



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 39/2025 – São Paulo, terça-feira, 25 de fevereiro de 2025

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

ATA DE JULGAMENTO Nº 11681518/2025

ATA DA 562ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

Aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às catorze horas, realizou-se a Sessão por meio não presencial (virtual), nos termos do Ato PRES 2576/2020, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Federal Carlos Muta (Presidente), de forma eletrônica.

Participaram, de forma eletrônica, os Excelentíssimos Desembargadores Federais Johansom Di Salvo (Vice-Presidente), Nelton dos Santos (Corregedor Regional), André Nekatschalow e Giselle França (Membros Titulares).

Havendo quórum e aberta a Sessão, foi aprovada, por unanimidade, a ata da 238ª Sessão Extraordinária de 30 de janeiro de 2025.

O Colegiado apreciou os processos que seguem:

00001 - Processo: 0028749-24.2024.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto de Corumbá/MS (Correicionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da Correição Geral Ordinária realizada na 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto de Corumbá, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelton dos Santos.

00002 - Processo: 0031698-21.2024.4.03.8000 - Inspeção Administrativa de Avaliação

Tipo da Matéria: Inspeção Administrativa de Avaliação

Partes: Fórum Federal de Corumbá/MS (Inspeccionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com o acolhimento dos registros, observações e recomendações, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelton dos Santos.

00003 - Processo: 0028753-61.2024.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto de Coxim/MS (Correicionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da Correição Geral Ordinária realizada na 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto de Coxim, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelson dos Santos.

00004 - Processo: 0031699-06.2024.4.03.8000 - Inspeção Administrativa de Avaliação

Tipo da Matéria: Inspeção Administrativa de Avaliação

Partes: Fórum Federal de Coxim/MS (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com o acolhimento dos registros, observações e recomendações, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelson dos Santos.

00005 - Processo: 0004607-50.2024.4.03.8001 - Apuração de Falta Contratual

Tipo da Matéria: Penalidades

(Recorrido).
Partes: Seal Segurança Alternativa Ltda (Recorrente) e Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo

Julgamento adiado.

Motivo: Por indicação do Desembargador Federal Relator André Nekatschalow.

00006 - Processo: 0016645-31.2023.4.03.8001 - Apuração de Falta Contratual

Tipo da Matéria: Penalidades

(Recorrido).
Partes: Iron Mountain do Brasil Ltda (Recorrente) e Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo

Julgamento adiado.

Motivo: Por indicação do Desembargador Federal Relator André Nekatschalow.

00007 - Processo: 0002605-10.2024.4.03.8001 - Apuração de Falta Contratual

Tipo da Matéria: Penalidades

Partes: Albatroz Segurança e Vigilância Ltda (Recorrente), Luciana Tamburu OAB/SP 224.254 (Advogado) e Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

Julgamento adiado.

Motivo: Por indicação do Desembargador Federal Relator André Nekatschalow.

00008 - Processo: 0009287-15.2023.4.03.8001 - Apuração de Falta Contratual

Tipo da Matéria: Penalidades

(Recorrido).
Partes: Iron Mountain do Brasil Ltda (Recorrente) e Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo

Julgamento adiado.

Motivo: Por indicação do Desembargador Federal Relator André Nekatschalow.

00009 - Processo: 0003992-60.2024.4.03.8001 - Apuração de Falta Contratual

Tipo da Matéria: Penalidades

(Recorrido).
Partes: Next Soluções Integradas Ltda (Recorrente) e Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo

Julgamento adiado.

Motivo: Por indicação do Desembargador Federal Relator André Nekatschalow.

00010 - Processo: 0017068-93.2020.4.03.8001 - Expediente Administrativo

Tipo da Matéria: Processo Administrativo Disciplinar

Partes: D. R. B. (Recorrente), Simone Mandinga Monteiro OAB/SP 202.991 (Advogado) e Presidência do Tribunal Regional Federal da 3.^a Região (Recorrido),

Julgamento adiado.

Motivo: Por indicação do Desembargador Federal Relator André Nekatschalow.

00011 - Processo: 0006722-44.2024.4.03.8001 - Apuração de Falta Contratual

Tipo da Matéria: CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Partes: Lince - Segurança Eletrônica Ltda (Recorrente), Thiago Teles OAB/SC 60.244 (Advogado), Priscila Thayse da Silva OAB/SC 34.314 (Advogado), Marlon Nunes Mendes OAB/SC 19.199 b (Advogado), Sabrina Faraco Batista OAB/SC 27.739 (Advogado), Ana Carolina da Cruz Bravin OAB/RJ 227.108 (Advogado), Laura Helena Rocha OAB/SC 50762 (Advogado) e Brenda Martins Kuhlkamp OAB/SC 57825 (Advogado) e Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

Julgamento adiado.

Motivo: Por indicação da Desembargadora Federal Relatora Giselle França.

00012 - Processo: 0008765-51.2024.4.03.8001 - Apuração de Falta Contratual

Tipo da Matéria: Penalidades

Partes: Helena Miranda Muniz Saneamentos e Serviços Terceirizados Ltda (Recorrente), Marjorie Mendes de Carvalho OAB/SP 427.023 (Advogado), Isabelly Douglas Calil Assad OAB/SP 405.388 (Advogado) e Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

Julgamento adiado.

Motivo: Por indicação da Desembargadora Federal Relatora Giselle França.

O Conselho apreciou o seguinte processo apresentado, em mesa, pelo Excelentíssimo Desembargador Federal Presidente Carlos Muta:

00013 - Processo: 0001831-74.2024.4.03.8002 - Expediente Administrativo

Partes: Seção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul (Interessado).

Sul. Descrição: Calendário de projetos para o exercício de 2025 no âmbito da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do

O Conselho da Justiça Federal da 3^a Região, por unanimidade, aprovou a proposta, com o acolhimento da Informação 11636917 e da Minuta N.I. Portaria CJF3R (11636915), nos termos do voto do Desembargador Federal Relator e Presidente Carlos Muta.

Por fim, apreciou o processo abaixo apresentado, em mesa, pela Excelentíssima Desembargadora Federal Giselle França:

00014 - Processo: 0002073-02.2025.4.03.8001 - Expediente Administrativo

Partes: Comitê Gestor do Programa 4.0 (Interessado).

Relatora: Desembargadora Federal GISELLE FRANÇA

O Conselho da Justiça Federal da 3^a Região, por unanimidade, na forma do art. 17, VIII, do Provimento CJF3R nº 103, de 02 de agosto de 2024, com redação dada pelo Provimento CJF3R n.º 141, de 30 de janeiro de 2025, aprovou a indicação do servidor Sérgio Bezerra de Souza para exercer o cargo em comissão de Diretor de Secretaria (CJ-3) dos Núcleos de Justiça 4.0 - TRF3, nos termos do voto da Desembargadora Federal Relatora Giselle França.

Inexistindo outros feitos a serem apreciados, às dezessete horas e quarenta e seis minutos, foi encerrada a Sessão não presencial, no sistema eletrônico SEI Julgar.

Nada mais havendo, eu (Solange Ester Malvezzi), Diretora da Divisão de Procedimento e Coordenação, lavrei, e eu (Cibele Cristina Bordin Ferreira), Diretora da Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça, em exercício, secretariei e conferi a presente Ata, que vai devidamente assinada.

Desembargador Federal CARLOS MUTA

Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 21/02/2025, às 14:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 4585, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, em face da necessidade do serviço, as férias marcadas de 22 a 25 de abril de 2025 (Ano Civil 2023 - 2º período), aprovadas pela Portaria CORE nº 4549/2025, para 26 a 29 de maio de 2025, da Excelentíssima Juíza Federal SYLVIA MARLENE DE CASTRO FIGUEIREDO.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 20/02/2025, às 15:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 4590, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade do serviço presumida, o período de férias agendado para 10 a 14 de março de 2025 (Ano Civil 2022 - 1º período), aprovado pela Portaria CORE nº 4429/2024, da Excelentíssima Juíza Federal LIN PEI JENG.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 20/02/2025, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 4591, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Autorizar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal Substituto RODRIGO MASSUYAMA MARTINELLI, o gozo de férias para 29 de setembro a 25 de outubro de 2025 (Ano Civil 2023 - 1º período).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 20/02/2025, às 15:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO PRES Nº 6569, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções 51/2009-CJF e 72/2009-CJF, bem como o contido no OFÍCIO - Nº 3 - PRESI/DIRG/SEJU/UN3A, “*ad referendum*” do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

Convocar a Excelentíssima Juíza Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO, titular da 7ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo/SP, para participar da sessão ordinária virtual da Sétima Turma, a realizar-se no dia 25 de fevereiro de 2025, terça-feira, a partir das 14 horas, exclusivamente para a conclusão dos julgamentos iniciados e não concluídos na sessão de 13 de agosto de 2024, de cuja sessão a Excelentíssima Senhora Juíza Federal participou com direito a voto.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 21/02/2025, às 14:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0009617-15.2023.4.03.8000

Interessado(a): José Carlos Francisco (jfrancis)

Informação DMAG 11724008: ciente.

Considerando que o cancelamento das férias ocorreu por necessidade do serviço, defiro o pedido para conceder ao Excelentíssimo Desembargador Federal JOSÉ CARLOS FRANCISCO indenização de 60 (sessenta) dias de férias, sendo 30 (trinta) dias remanescentes do 2º período do ano civil de 2020 e 30 dias do 1º período do ano civil de 2021, nos termos do artigo 22, inciso IV, da Resolução CJF 764/2022, condicionando o pagamento à disponibilidade orçamentária, bem como ao limite de indenização de até 60 (sessenta) dias de férias por ano.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 20/02/2025, às 19:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 4059, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções nºs 300/2012-PRES e 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, por necessidade do serviço, o período de férias agendado de 22 de abril a 11 de maio de 2025 (Ano Civil 2023 - 1º período), aprovado pela Portaria PRES 3916/2024, para 26 de maio a 14 de junho de 2025, da Excelentíssima Desembargadora Federal INÊS VIRGÍNIA PRADO SOARES, e autorizar a conversão do período de 15 a 24 de junho de 2025 em abono pecuniário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 20/02/2025, às 20:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 4061, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções n.ºs 300/2012-PRES e 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade do serviço, os períodos de férias agendados para 10 a 14 de março de 2025 (Ano Civil 2022 - 1º período) e 17 a 22 de março de 2025 (Ano Civil 2022 - 2º período), aprovados pela Portaria PRES 3916/2024, do Excelentíssimo Desembargador Federal LUIZ ALBERTO DE SOUZA RIBEIRO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 21/02/2025, às 14:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 4062, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções n.ºs 300/2012-PRES e 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, por necessidade do serviço, o período de férias agendado de 06 a 25 de março de 2025 (Ano Civil 2021 - 2º período), aprovado pela Portaria PRES 3916/2024, para 14 de março a 02 de abril de 2025, da Excelentíssima Desembargadora Federal LEILA PAIVA MORRISON.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 21/02/2025, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 11732334/2025

No quadro de estrutura inserido no artigo 6.º da [Resolução CJF3R n.º 147, de 30/1/2025](#), que estabeleceu a estrutura organizacional dos Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3.ª Região, a estrutura da Secretaria única compartilhada dos Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3.ª Região, bem como a estrutura da Diretoria da Subseção Judiciária de Santos e dos Juizados Especiais Federais de Santos e São Vicente,

ONDE SE LÊ:

"

5.º NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0	NJ05	oj.050
Quadro de Cargos		Quantidade
Analista Judiciário ou Técnico Judiciário		4
Cabinete do 5.º Núcleo de Justiça 4.0 1 FC-6, Oficial de Gabinete 1 FC-4, Assistente I 2 FC-3	GN05	oj.051
1.º Juiz Federal do 5.º Núcleo de Justiça 4.0	JN01	oj.52
2.º Juiz Federal Substituto do 5.º Núcleo de Justiça 4.0	JN02	oj.53

"

LEIA-SE:

"

5.º NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0	NJ05	oj.050
Quadro de Cargos		Quantidade
Analista Judiciário ou Técnico Judiciário		4
Gabinete do 5.º Núcleo de Justiça 4.0 1 FC-6, Oficial de Gabinete 1 FC-4, Assistente I 2 FC-3	GN05	oj.051
1.º Juiz Federal do 5.º Núcleo de Justiça 4.0	JN01	oj.052
2.º Juiz Federal Substituto do 5.º Núcleo de Justiça 4.0	JN02	oj.053

"

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 21/02/2025, às 18:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0013161-84.2018.4.03.8000

Interessado(a): Leandro Gonsalves Ferreira

Informação DMAG 11729168: ciente.

Trata-se de requerimento, formulado pelo Juiz Federal LEANDRO GONÇALVES FERREIRA, solicitando a concessão de 05 (cinco) dias de trânsito, em razão de sua remoção da 3ª Turma Recursal de São Paulo/SP para a 2ª Vara-Gabinete de São José dos Campos/SP.

Defiro o trânsito de 05 dias, a partir de 24 de fevereiro de 2025, nos termos dos artigos 37 da Resolução CJF 01/2008, 52 da Lei 5.010/1966, e 18 da Lei 8.112/1990.

Anote-se. Comunique-se.

Após encerre-se o expediente.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 20/02/2025, às 19:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 4064, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções n.ºs 300/2012-PRES e 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Interromper, por necessidade do serviço, a partir de 28 de fevereiro de 2025, as férias agendadas para 17 de fevereiro a 08 de março de 2025 (Ano Civil 2025 - 1º período), aprovadas pela Portaria PRES 3916/2024, do Excelentíssimo Desembargador Federal NINO OLIVEIRA TOLDO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 22/02/2025, às 09:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R N° 15194, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto LEONARDO HENRIQUE SOARES, da 10ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 18 a 27/2/2025, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal CLAUDIA RINALDI FERNANDES.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto JEAN CARLOS DYONISIO FERNANDES, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Araraquara/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 24/1 a 12/2/2025, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal OSIAS ALVES PENHA.

III - Designar o MM. Juiz Federal Substituto MARIO BRUNO ARAUJO PACHECO, da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Araraquara/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 9 a 27/2/2025, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal VERA CECÍLIA DE ARANTES FERNANDES COSTA.

IV - Designar o MM. Juiz Federal Substituto LUÍS FERNANDO MORAIS CRUZ, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Assis/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 21/1 a 9/2/2025, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal GUSTAVO CATUNDA MENDES.

V - Designar o MM. Juiz Federal Substituto RODRIGO BERSOT BARBOSA DE GOIS, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Barueri/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 16/1 a 4/2/2025, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal LEONARDO VIETRI ALVES DE GODOI.

VI - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta MARIA CATARINA DE SOUZA MARTINS FAZZIO, da 3ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Bauru/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 7 a 26/2/2025, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal JOSE FRANCISCO DA SILVA NETO.

VII - Designar o MM. Juiz Federal Substituto PAULO RICARDO MIGNONI LOUZADA FILHO, da 1ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Botucatu/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 9 a 28/2/2025, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal RONALD GUIDO JUNIOR.

VIII - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta SILENE PINHEIRO CRUZ MINITTI, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Campinas/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 30/1 a 28/2/2025, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal RAQUEL COELHO DAL RIO SILVEIRA.

IX - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta BRUNA ELADIO DA FONSECA, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Guaratinguetá/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 13/1 a 1/2/2025, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal TATIANA CARDOSO DE FREITAS.

X - Designar o MM. Juiz Federal Substituto VICTOR DE ALMEIDA SILVEIRA, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Guarulhos/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 22/1 a 10/2/2025, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal ROBERTO LIMA CAMPELO.

XI - Designar o MM. Juiz Federal Substituto RICCARDO SPENGLER HIDALGO SILVA, da 2ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Guarulhos/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 20/1 a 8/2/2025, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO.

XII - Designar o MM. Juiz Federal Substituto MAURÍCIO ROBERTO MONIER ALVES FILHO, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Itapeva/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 27/1 a 15/2/2025, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal EDEVALDO DE MEDEIROS.

XIII - Designar o MM. Juiz Federal Substituto LUIS OTAVIO DE AGUIAR WATANABE, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Jales/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 16/1 a 14/2/2025, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal THALES BRAGHINI LEÃO.

XIV - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta GABRIELLA CRISTINA SILVA VILELA, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 13/1 a 1/2/2025, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal PAULO LEANDRO SILVA.

XV - Designar o MM. Juiz Federal Substituto MAYCON MICHELON ZANIN, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Registro/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 3 a 22/2/2025, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal JOÃO BATISTA MACHADO.

XVI - Designar o MM. Juiz Federal Substituto GABRIEL HERRERA, da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Santo André/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 13/1 a 1/2/2025, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal MARCIA UEMATSU FURUKAWA.

XVII - Designar o MM. Juiz Federal Substituto LUCIANO AUGUSTO PACHECO DE OLIVEIRA, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de São João da Boa Vista/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 20/1 a 8/2/2025, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal LUCIANA DA COSTA AGUIAR ALVES HENRIQUE.

XVIII - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta RACHEL CARDOSO TINOCO DE GÓES, da 1ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de São Vicente/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 16/1 a 4/2/2025, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA.

XIX - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta NATÁLIA ARPINI LIEVORE, da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Taubaté/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 13/1 a 1/2/2025, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal MÁRCIO SATALINO MESQUITA.

XX - Designar o MM. Juiz Federal Substituto VITOR FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, da 1ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Taubaté/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 27/1 a 15/2/2025, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 21/02/2025, às 18:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R N° 15199, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto DIOGO HENRIQUE VALARINI BELOZO, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Santos/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 3ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Bauru/SP, no dia 20/2/2025, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal Substituta MARIA CATARINA DE SOUZA MARTINS FAZZIO, designada na titularidade da Vara.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 21/02/2025, às 18:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R N° 15189, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto ROBERTO GIORDANI BRUNELLI, da 3ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Guarulhos/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no dia 21/2/2025, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal TIAGO BOLOGNADIAS.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto VITOR BURGARELLI CAMPOS MELO, da 6ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Guarulhos/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no dia 19/2/2025, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal MÁRCIO AUGUSTO DE MELO MATOS.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 21/02/2025, às 18:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 15185, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta JULIA CAVALCANTE SILVA BARBOSA, da 7ª Vara Federal Cível da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 20 e 21/2/2025, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal DIANA BRUNSTEIN.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto MAURÍLIO FREITAS MAIA DE QUEIROZ, da 12ª Vara Federal Cível da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 20 e 21/2/2025, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal MARISA CLAUDIA GONÇALVES CUCIO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 21/02/2025, às 18:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 15192, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta FERNANDA CARONE SBORGIA, da 2ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 18 a 21/2/2025, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 21/02/2025, às 18:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 15190, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto ALEXANDRE LOYOLA LABONNE, da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no dia 21/2/2025, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal GIOVANA APARECIDA LIMA MAIA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 21/02/2025, às 18:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 15196, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Cessar a partir de 13/3/2025 o Item I do Ato CJF3R nº 15032/2025, que designou o MM. Juiz Federal MIGUEL THOMAZ DI PIERRO JUNIOR, da 3ª Vara Federal Previdenciária da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para responder pela titularidade da 1ª Vara.

II - Cessar a partir de 13/3/2025 o Item II do Ato CJF3R nº 15032/2025, que designou a MMª. Juíza Federal Substituta CAMILA MARTINS TONELLO, da 6ª Vara Federal Previdenciária da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para responder pela titularidade da 1ª Vara.

III - Cessar a partir de 13/3/2025 o Item III do Ato CJF3R nº 15032/2025, que designou a MMª. Juíza Federal Substituta GABRIELA FRAZÃO DE SOUZA, da 2ª Vara Federal Previdenciária da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para responder pela titularidade da 1ª Vara.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 21/02/2025, às 18:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 15183, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Cessar, a partir de 3/2/2025, o Item III do Ato CJF3R Nº 14699/2024, que designou o MM. Juiz Federal Substituto BRUNO BARBOSA STAMM, da 6ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Campo Grande, para responder pela titularidade da mencionada Vara.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto BRUNO BARBOSA STAMM, da 6ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Campo Grande, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 3/2 a 4/3/2025, em decorrência de afastamento por prorrogação de jurisdição do MM. Juiz Federal BRUNO CEZAR DA CUNHA TEIXEIRA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 21/02/2025, às 18:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 15202, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto GUSTAVO GAIO MURAD, da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de São José do Rio Preto/MS, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no período de 4 a 7/2/2025, em decorrência de licença-saúde da MMª. Juíza Federal CARLA ABRANTKOSKI RISTER.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto ARTHUR DA SILVA MOREIRA, da 4ª Vara Federal da Subseção Judiciária de São José dos Campos/SP, para, com prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de São José do Rio Preto/SP, no período de 8/2 a 5/3/2025, em decorrência de licença-saúde da MMª. Juíza Federal CARLA ABRANTKOSKI RISTER.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 21/02/2025, às 18:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 15203, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto VITOR HENRIQUE FERNANDEZ, da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Dourados/MS, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 20/1 a 8/2/2025, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal FELIPE BITTENCOURT POTRICH.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 21/02/2025, às 18:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 15201, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Cessar, a partir de 3/2/2025, o Ato CJF3R nº 15004/2024, que designou o MM. Juiz Federal Substituto RENATO PINHEIRO FERREIRA, da 3ª Vara Federal da Subseção Judiciária de São Bernardo do Campo/SP, para responder pela titularidade da mencionada Vara.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto RENATO PINHEIRO FERREIRA, da 3ª Vara Federal da Subseção Judiciária de São Bernardo do Campo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 3 a 26/2/2025, em decorrência de afastamento por prorrogação de jurisdição da MMª. Juíza Federal VALERIA CABAS FRANCO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 21/02/2025, às 18:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 15200, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o item II do Ato CJF3R nº 15109/2025 que designou a MMª. Juíza Federal Substituta CLARA DE MEIROZ LUCHTEMBERG, da 7ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Santos/SP, para responder pela titularidade da 5ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Guarulhos/SP.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 21/02/2025, às 18:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 15184, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, "ad referendum",

considerando o disposto no artigo 56 da Lei nº 5.010/66, que organiza a Justiça Federal de primeira instância;

considerando a Resolução 079/2009-CJF, que dispõe sobre a competência e atribuições dos Juízes Federais quando no exercício das funções de Diretor do Foro das Seções Judiciárias e de Diretor das Subseções Judiciárias;

considerando o disposto no artigo 4º, inciso XVIII, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal - 3ª Região;

considerando a Resolução nº 2013/00243, que dispõe sobre a alteração de dispositivos da Resolução nº 079/2009-CJF;

RESOLVE:

I - Cessar, a partir de 5/3/2025, o item II do Ato CJF3R nº 13969/2024, quanto à designação da MMª. Juíza Federal JULIANA BLANCO WOJTOWICZ, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Corumbá/MS, para exercer a função de Diretora da mencionada Subseção Judiciária.

II - Cessar, a partir de 5/3/2025, o item II do Ato CJF3R nº 13969/2024, quanto à designação da MMª. Juíza Federal ANA EMILIA RODRIGUES AIRES, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Coxim/MS, para exercer a função de Diretora da mencionada Subseção Judiciária.

III - Cessar, a partir de 5/3/2025, o item II do Ato CJF3R nº 13414/2024, quanto à designação do MM. Juiz Federal FELIPE BITTENCOURT POTRICH, da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Dourados/MS, para exercer a função de Diretor Substituto da mencionada Subseção Judiciária.

IV - Cessar, a partir de 5/3/2025, o item II do Ato CJF3R nº 13969/2024, quanto à designação do MM. Juiz Federal CRISTIANO DO CARMO HARASYMOWICZ DE ALMEIDA TAGUATINGA, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Ponta Porã/MS, para exercer a função de Diretor da mencionada Subseção Judiciária.

V - Cessar, a partir de 5/3/2025, o item II do Ato CJF3R nº 13969/2024, quanto à designação da MMª. Juíza Federal ANA CLAUDIA MANIKOWSKI ANNES, da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Ponta Porã/MS, para exercer a função de Diretora Substituta da mencionada Subseção Judiciária.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 21/02/2025, às 18:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R N° 15175, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MM^a. Juíza Federal Substituta NATÁLIA ARPINI LIEVORE, da 2^a Vara Federal da Subseção Judiciária de Taubaté/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no dia 17/2/2025, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal MÁRCIO SATALINO MESQUITA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente, em 21/02/2025, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R N° 15176, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Cessar, a partir de 5/3/2025, o Item IV do Ato CJF3R N° 14763/2024 que designou a MM^a. Juíza Federal Substituta MÁRIA RÚBIA ANDRADE MATOS, da 10^a Vara Federal Cível da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para responder pela titularidade da mencionada Vara.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente, em 21/02/2025, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R N° 15178, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Cessar, a partir de 3/2/2025, o item II do Ato CJF3R n° 14466/2024, que designou a MM^a. Juíza Federal Substituta FABIANA ALVES RODRIGUES, da 8^a Vara Federal Criminal da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para responder pela titularidade da mencionada Vara.

II - Designar a MM^a. Juíza Federal Substituta FABIANA ALVES RODRIGUES, da 8^a Vara Federal Criminal da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 3 a 17/2/2025, em decorrência de afastamento por prorrogação de jurisdição do MM. Juiz Federal DECIO GABRIEL GIMENEZ.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente, em 21/02/2025, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R N° 15180, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Cessar, a partir de 3/2/2025, o item III do Ato CJF3R nº 13318/2024, que designou a MMª. Juíza Federal Substituta ANDREIA FERNANDES ONO, da 4ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto/SP, para responder pela titularidade da mencionada Vara.

II - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta ANDREIA FERNANDES ONO, da 4ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 3/2 a 4/3/2025, em decorrência de afastamento por prorrogação de jurisdição da MMª. Juíza Federal VERIDIANA GRACIA CAMPOS.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 21/02/2025, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R N° 15181, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto IGOR LIMA VIEIRA PINTO, da 3ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Santos/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, a partir de 18/2/2025, em decorrência de Vara Vaga.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 21/02/2025, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R N° 15186, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto FABRÍCIO DOS SANTOS OLIVEIRA, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Bragança Paulista/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos períodos de 19 a 21 e 24 a 28/2/2025, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal FABIO KAIUTNUNES.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto RODRIGO DALL AGNOL, da 1ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Bragança Paulista/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no dia 20/2/2025, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal RONALD DE CARVALHO FILHO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 21/02/2025, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R N° 15177, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, "ad referendum",

considerando o disposto no artigo 56 da Lei nº 5.010/66, que organiza a Justiça Federal de primeira instância;

considerando a Resolução 079/2009-CJF, que dispõe sobre a competência e atribuições dos Juízes Federais quando no exercício das funções de Diretor do Foro das Seções Judiciárias e de Diretor das Subseções Judiciárias;

considerando o disposto no artigo 4º, inciso XVIII, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal - 3ª Região;

considerando a Resolução nº 2013/00243, que dispõe sobre a alteração de dispositivos da Resolução nº 079/2009-CJF;

considerando a Resolução nº 197/01-CJF3ªR, que regulamenta a designação dos Juízes Federais Coordenadores;

RESOLVE:

I - Cessar, a partir de 27/2/2025, o Item II do Ato CJF3R nº 13562/2024, quanto à designação do MM. Juiz Federal MAURO SPALDING, da 1ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Ourinhos, para exercer a função de Diretor da mencionada Subseção.

II - Cessar, a partir de 5/3/2025, o Item II do Ato CJF3R nº 13562/2024, quanto à designação da MMª. Juíza Federal SYLVIA MARLENE DE CASTRO FIGUEIREDO, da 3ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Sorocaba/SP, para exercer a função de Diretora da mencionada Subseção.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 21/02/2025, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R N° 15193, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto ADSON JEAN MENDES LAVOR, da 4ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Sorocaba/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 17 a 19/2/2025, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal MARGARETE MORALES SIMÃO MARTINEZ SACRISTAN.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 21/02/2025, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0004901-47.2020.4.03.8000

Informação DMAG 11722830: ciente.

Trata-se de requerimento, formulado pelo Juiz Federal ALEXANDRE CARNEIRO LIMA, solicitando a concessão de 10 (dez) dias de trânsito, em razão de sua remoção da 1ª Vara Federal de São Carlos/SP para a 2ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de São José do Rio Preto/SP.

Defiro o trânsito de 10 dias, a partir de 13 de março de 2025, nos termos dos artigos 37 da Resolução CJF 01/2008, 52 da Lei 5.010/1966, e 18 da Lei 8.112/1990.

Anote-se. Comunique-se.

Após encerre-se o expediente.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 20/02/2025, às 19:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 4065, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções nºs 300/2012-PRES e 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, por necessidade do serviço, o período de férias agendado de 14 de abril a 13 de maio de 2025 (Ano Civil 2024 - 1º período), aprovado pela Portaria PRES 3922/2024, para 22 de abril a 21 de maio de 2025, do Excelentíssimo Desembargador Federal MARCUS ORIONE GONÇALVES CORREIA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 22/02/2025, às 09:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PAUTA SECRETARIA SEI-JULGAR 11733939 - PRESI/GABPRES/SCAJ/CA-SECRETARIA

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

253ª SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO DE 10/03/2025, 14 H, A SER REALIZADA POR MEIO NÃO PRESENCIAL (VIRTUAL) NOS TERMOS DO ATO PRES Nº 2576, DE 16/03/2020, EM ANTECIPAÇÃO À SESSÃO ORDINÁRIA DE 17/03/2025.

Presidente Desembargador Federal CARLOS MUTA

Aprovar:

Ata da 252ª Sessão Ordinária de 17 de fevereiro de 2025.

Presidente Desembargador Federal CARLOS MUTA

001) 0040860-40.2024.4.03.8000 - Diárias e Passagens

Partes: Desembargadora Federal Inês Virgínia Prado Soares (Interessado) e Tribunal Regional Federal da 3ª Região (Interessado).

Descrição: Diárias e Passagens.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 22/02/2025, às 09:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CORREGEDORIA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO

PORTARIA CORE Nº 4601, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

Altera a Portaria CORE n. 3720, de 27 de setembro de 2023.

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 35, V, da Lei Complementar n. 35/1979, é dever do magistrado residir na sede da sua subseção, salvo autorização do órgão disciplinar a que estiver subordinado;

CONSIDERANDO que cabe ao Corregedor Regional decidir acerca da autorização, bem como da revogação, para o magistrado residir fora da sede da subseção judiciária, nos termos do art. 3º da Resolução n. 72 do Órgão Especial e Plenário, de 21/08/2007;

CONSIDERANDO a edição do PROVIMENTO CJF3R Nº 103, de 02 de agosto de 2024, que estabeleceu o Programa Justiça 4.0 e deu nova disciplina de organização e funcionamento dos Núcleos de Justiça 4.0, da Rede de Apoio 4.0 e do Comitê Gestor da Justiça 4.0 no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região, e, em seu artigo 5º, determinou que os Núcleos funcionarão em regime de teletrabalho.

RESOLVE:

Alterar a Portaria CORE n. 3720, de 27 de setembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Havendo relevante razão de ordem familiar ou pessoal, a Corregedoria Regional poderá autorizar os juízes federais, titulares ou substitutos, a residirem fora da sede da respectiva subseção judiciária, desde que a cidade seja limítrofe ou que a distância entre o local de residência e a sede da subseção implique tempo de deslocamento igual ou inferior a 2 (duas) horas.

Parágrafo único. O tempo de deslocamento a que se refere *ocaput* será aferido por meio do aplicativo Google Maps, ou equivalente.

Art. 2º. Nas mesmas condições e sem prejuízo da hipótese prevista no *caput* do art. 1º, a Corregedoria Regional poderá autorizar os juízes federais, titulares ou substitutos, lotados nos Núcleos da Justiça 4.0 a residirem fora da sede da respectiva subseção judiciária, desde que nos limites territoriais da 3ª Região.

Art. 3º A autorização para a residência do juiz federal, titular ou substituto, em local distinto da sede da subseção a que está vinculado dependerá de requerimento, com a indicação do endereço.

Art. 4º. Em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 1º e 2º, serão observadas as regras relativas ao horário de funcionamento dos fóruns e as normas pertinentes ao teletrabalho.

Art. 5º. O juiz federal, titular ou substituto, que residir fora da sede da Subseção Judiciária de sua lotação deverá comparecer, sem ônus para a Administração, à sede da Subseção Judiciária de sua lotação:

I- sempre que o serviço o exigir;

II- sempre que sua presença for requisitada pelo Presidente do Tribunal, pelo Corregedor Regional, pelo Coordenador dos Juizados Especiais Federais, pelo Juiz Federal Diretor do Foro ou por qualquer outra autoridade administrativa superior;

III- nos períodos em que ali se realizar correição ou inspeção.

Art. 6º Ainda que atendidos os parâmetros fixados nesta Portaria, a autorização para a residência do juiz federal, titular ou substituto, em local distinto da sede da subseção:

I- será indeferida ou revogada, a critério do Corregedor Regional, caso reste demonstrado que, no caso concreto, o afastamento ou o deslocamento implica prejuízo ao regular andamento dos trabalhos forenses e à efetiva prestação jurisdicional;

II- está condicionada ao interesse público, podendo ser indeferida ou revogada por razões de conveniência e oportunidade.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.”

Comunique-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos**, Desembargador Federal Corregedor Regional, em 21/02/2025, às 14:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

AVISO Nº 11734718/2025

PREGÃO Nº 10/2024

Proc. nº.: 0000736-49.2023.4.03.8000

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.E. em 31/01/2025. Objeto: Contratação de serviços de higienização, desinfecção e análise bacteriológica dos reservatórios de água potável do Edifício-Sede do TRF – 3ª REGIÃO.

LEONARDO BARBOSA MENDES

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Barbosa Mendes**, Pregoeiro, em 24/02/2025, às 10:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO Nº 11734742/2025

PREGÃO Nº 09/2024

Proc. nº.: 0000129-02.2024.4.03.8000

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.E. em 10/02/2025. Objeto: Contratação de serviços de telecomunicações, por meio de transmissão de voz e de outros sinais, visando a prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado contemplando as ligações do tipo Fixo-Fixo e Fixo-Móvel Local, de Longa Distância Nacional Intra-Regional (Região III), de Longa Distância Nacional Inter-Regional (Regiões I e II) e de Longa Distância Internacional por meio de acessos digitais bidirecionais (Feixe E1 - 2MB) e de linhas direta para as chamadas originadas de telefones fixos instalados nas dependências do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, em São Paulo – SP.

LEONARDO BARBOSA MENDES

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Barbosa Mendes, Pregoeiro**, em 24/02/2025, às 10:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO Nº 11734751/2025

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

PROCESSO SEI Nº 0000736-49.2023.4.03.8000

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal em 31/01/2025.

Objeto: Contratação de serviços de higienização, desinfecção e análise bacteriológica dos reservatórios de água potável do Edifício-Sede do TRF – 3ª REGIÃO.

Obtenção do edital: a partir de 25/02/2025, às 08h00, no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br e <http://web.trf3.jus.br/contas/Licitacoes> ou na Divisão de Compras e Licitações, situada na Avenida Paulista nº 1.842 - Torre Norte - 11º andar - Bela Vista - São Paulo - SP - CEP 01310-945. Informações através dos telefones: (11) 3012-1072/3/4/5, das 13h00 às 19h00.

Recebimento das propostas: até 14/03/2025, às 13h00, no endereço eletrônico Portal de Compras do Governo Federal - www.gov.br/compras/pt-br.

Abertura das propostas: 14/03/2025, às 13h00.

São Paulo, 24 de fevereiro de 2025.

LEONARDO BARBOSA MENDES - Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Barbosa Mendes, Pregoeiro**, em 24/02/2025, às 13:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 11731859/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0000294-64.2015.4.03.8000

Documento nº 11731859

Conforme documento 11731806, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ALEXANDRE RISO DA ROCHA, no período de 21/02/2025 a 25/02/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 21/02/2025, às 15:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11730860/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0027643-37.2018.4.03.8000

Documento nº 11730860

Conforme documento 11730858, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MARCOS SOPHIA FREITAS, no dia 20/02/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 21/02/2025, às 15:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11731871/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0033557-53.2016.4.03.8000

Documento nº 11731871

Conforme documento 11731862, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor VITOR DE SOUZA PINHEIRO, no dia 21/02/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 21/02/2025, às 15:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11730852/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0045379-92.2023.4.03.8000

Documento nº 11730852

Conforme documento 11730848, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora LUCIA HELENA VILLELA ARMENIO CONSOLIM, nos dias 20/02/2025 e 21/02/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 21/02/2025, às 15:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11726346/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0021630-56.2017.4.03.8000

Documento nº 11726346

Conforme documento 11726340, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora JULIANA LANDIM MOREIRA DA COSTA, nos dias 17/02/2025 e 18/02/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 21/02/2025, às 15:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11727526/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0003772-65.2024.4.03.8000

Documento nº 11727526

Conforme documento 11727515, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor PEDRO HENRIQUE RODRIGUES DE JESUS, nos dias 06/02/2025 e 07/02/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 21/02/2025, às 15:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11731933/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0033759-93.2017.4.03.8000

Documento nº 11731933

Conforme documentos 11726297 e 11728059, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MONICA GIFOLI THEODORIDIS, nos dias 19/02/2025 e 20/02/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 21/02/2025, às 15:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11728134/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0024092-88.2014.4.03.8000

Documento nº 11728134

Conforme documento 11728086, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor EDUARDO DE PAULA OLIVEIRA, no dia 20/02/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 21/02/2025, às 15:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11726329/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0005763-42.2025.4.03.8000

Documento nº 11726329

Conforme documento 11726318, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor CARLOS HENRIQUE VITA BIAZOLLI, no período de 19/02/2025 a 27/02/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 21/02/2025, às 15:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11731363/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0005879-48.2025.4.03.8000

Documento nº 11731363

Defiro o pedido de auxílio-natalidade do servidor PATRICK SPONHARDI LOPES, RF 4546, nos termos do artigo 185, inciso I, "b" e 196 da Lei nº 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 21/02/2025, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SEGE Nº 503, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de sua competência delegada pelo art. 1º da Portaria nº 5894, de 11 de novembro de 2009, da Presidência, considerando o disposto no art. 9º da Lei nº 11.416/2006, o art. 6º da Lei nº 12.774/2012, a Portaria Conjunta nº 4/2013 do Supremo Tribunal Federal e as Resoluções nº 43/2008, nº 159/2011 e nº 259/2013, todas do Conselho da Justiça Federal, resolve:

CONCEDER progressão funcional/promoção nas respectivas carreiras aos servidores abaixo mencionados:

- ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA:

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
3530	FABIO AKAHOSHI COLLADO	De B8 para B9	26/10/2024
3702	LUCIOLA TIEMI TAKARA	De B7 para B8	09/01/2025
4029	ANA FLAVIA COSTA BRANDAO	De B8 para B9	09/01/2025
4099	RAFAEL RÍOS RIBEIRO	De B7 para B8	09/01/2025
4106	CARLOS AUGUSTO M. C. LIMA	De B7 para B8	16/01/2025
4204	RAIANY OLIVEIRA REIS	De A4 para A5	11/01/2025
4205	MURILO LOPES ROSA	De A4 para A5	21/01/2025
4206	BRUNA CHIARELLO PASSAMANI	De A4 para A5	11/01/2025
4207	ALBERTO RIBEIRO NETO	De A4 para A5	12/01/2025
4212	BARBARA LYRIO DO VALLE	De A4 para A5	13/01/2025
4213	RAFAELA CUSIN FLORES	De A4 para A5	13/01/2025
4214	JOAO PAULO C. POSSIBON	De A4 para A5	13/01/2025
4220	ANA CAROLINA M. DE CAMPOS	De A4 para A5	18/01/2025
4221	LUCAS FERNANDES PARRA	De A4 para A5	18/01/2025
4222	LUCAS PERES BET	De A4 para A5	18/01/2025
4223	RENATO NUNES R. DE FREITAS	De A4 para A5	18/01/2025

- ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA ADMINISTRATIVA:

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
4097	MARIO LUIZ T. G. PINTO	De B7 para B8	09/01/2025
4187	GUSTAVO DE CAMPOS	De A5 para B6	07/01/2025

- ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE CONTABILIDADE:

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
4035	BRISA ARAIS DA C. RIBEIRO	De B8 para B9	12/01/2025

- ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE ENGENHARIA ELÉTRICA:

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
4189	DANIELE FURUSHIMAAKIYOSHI	De A5 para B6	14/01/2025

- ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO:

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
4046	ALEXANDRE DEL NERO	De B8 para B9	10/01/2025

- TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA ADMINISTRATIVA:

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
2865	LUCIANA GIANNETTI	De B10 para C11	13/01/2025
3897	AUSTREIA MAGALHAES C. DA SILVA	De B10 para C11	07/01/2025
3984	JONATAS DIAS ROMERO	De B9 para B10	07/01/2025
4026	MARIO SHINITI ONO	De B8 para B9	19/12/2024
4030	JAQUELINE SANTANA TRINDADE	De B8 para B9	09/01/2025
4031	RODRIGO DE FARIA COLOMBARO	De B8 para B9	09/01/2025
4033	THAIZA GODA TORLAI	De B8 para B9	09/01/2025
4034	TATIANE CARNEIRO DA NERING	De B8 para B9	09/01/2025
4100	DANIELA IHARA ALVES	De B7 para B8	09/01/2025
4101	ISAC FIROCHI MOROMIZATO	De B7 para B8	09/01/2025
4102	ISABELA VIRIATO POMBO	De B7 para B8	09/01/2025
4108	BRUNO TAUIL PIVATTO	De B7 para B8	16/01/2025
4109	RAFAEL COELHO BASTOS	De B7 para B8	16/01/2025
4110	FERNANDO ANDRADE LIBERATO	De B7 para B8	16/01/2025
4226	LUCIANA DA SILVA L. SAAD	De A4 para A5	18/01/2025
4229	MARCELO DUARTE TAVARES	De A4 para A5	20/01/2025
4230	GABRIELA LOPES DE MELLO	De A4 para A5	20/01/2025
4233	JULIANA CHAN TCHEOU	De A4 para A5	20/01/2025
4354	ALESSANDRA MOTTA DE A. BRAGA	De B10 para C11	16/11/2024
4381	RAFAEL PAES A. DE CASTRO	De A2 para A3	22/11/2024
4382	LUYSA ROCHA G. FERREIRA	De A2 para A3	22/11/2024
4404	RENATO AVELAR GUIMARAES	De A2 para A3	15/12/2024
4406	RAFAEL HENRIQUE R. BISPO	De A2 para A3	15/12/2024
4412	MARCELA LOUREIRO Z. FERES	De A2 para A3	23/01/2025
4413	GUILHERME RIERA VIEIRA	De A2 para A3	10/01/2025
4414	CRISTIANE OLIVEIRA SANTANA	De A2 para A3	09/01/2025
4481	VIVIANE MARIAS C. MARIANI	De A1 para A2	26/09/2024
4498	RICARDO O. BARBOSA JUNIOR	De A1 para A2	16/10/2024
4505	GABRIEL OLIVEIRA ROCHA	De A1 para A2	23/01/2025

- TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA ADMINISTRATIVA, ESPECIALIDADE AGENTE DA POLÍCIA JUDICIAL:

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
3985	PEDRO AURELYO L. BARRETO	De B9 para B10	07/01/2025
4112	GABRIEL HERNANDES PEREIRA	De B7 para B8	29/01/2025
4210	CLEIDYSON DE OLIVEIRA MOREIRA	De A4 para A5	13/01/2025
4211	RODRIGO SALENO	De A4 para A5	13/01/2025
4393	DIEGO MONTEIRO BUECHEM	De A2 para A3	06/01/2025
4396	THIAGO ANTONIO B. MARQUES	De A2 para A3	12/12/2024
4397	JULIO CESAR DA SILVA	De A2 para A3	12/12/2024

- TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO:

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
4036	LEONARDO M. B. DE ARAUJO	De B8 para B9	10/01/2025
4039	DJONATAS TULIO R. COSTA	De B8 para B9	11/01/2025
4040	ANDRESSA TINA T. IKEDA	De B8 para B9	10/01/2025
4041	SONIA REGINA R. DE ARAUJO	De B8 para B9	10/01/2025
4044	RENATO DE MOURA MESTRE	De B8 para B9	10/01/2025
4051	LEONARDO DA SILVA FIORENTINI	De B8 para B9	17/01/2025
4225	DANILO DE LIMA CAPOBIANCO	De A4 para A5	18/01/2025

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes**, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas, em 21/02/2025, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SEGE Nº 504, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de sua competência delegada pelo artigo 1º da Portaria nº 5894, de 11 de novembro de 2009, da Presidência, considerando o disposto no art. 9º da Lei nº 11.416/2006, o art. 6º da Lei nº 12.774/2012, a Portaria Conjunta nº 4/2013 do Supremo Tribunal Federal e as Resoluções nº 43/2008, nº 159/2011 e nº 259/2013, todas do Conselho da Justiça Federal e o processo 01654/09-SEGE, resolve:

CONCEDER promoção na respectiva carreira aos servidores abaixo mencionados:

- TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA ADMINISTRATIVA:

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE	EFEITOS FINANCEIROS
3842	EDUARDO ALENCAR DE TOFOL	De B10 para C11	14/10/2024	05/02/2025
3854	DENISE DE ARAUJO PINTO	De B10 para C11	18/11/2024	06/02/2025

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes**, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas, em 21/02/2025, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 8435, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

A DIRETORA-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução nº 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução nº 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

I – DISPENSAR a servidora **MARCIA MENDONÇA MAURELL LOBO PEREIRA**, RF 1489, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, do Gabinete da Juíza Federal Convocada Raecler Baldresca, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR o servidor **CLÁUDIO MARCELO GONÇALVES DA MOTA**, RF 2705, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andrea Dias Gomes de Kerbrie, Diretora-Geral, em exercício**, em 21/02/2025, às 19:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 8437, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

A DIRETORA-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR a servidora **MARCIA MENDONÇA MAURELL LOBO PEREIRA**, RF 1489, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Juíza Federal Convocada Raecler Baldresca.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andrea Dias Gomes de Kerbrie, Diretora-Geral, em exercício**, em 21/02/2025, às 19:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 8452, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

A DIRETORA-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

I – DISPENSAR, a pedido, a partir de 06 de março de 2025, o servidor **IGNÁCIO YURI NASCIMENTO DASILVA**, RF 4430, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-3, de Assistente Técnico, da Divisão de Aposentadorias e Pensões, nos termos do art. 35, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 06 de março de 2025, o servidor **ROBERTO DOS SANTOS ALBIERI**, RF 1967, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andrea Dias Gomes de Kerbrie, Diretora-Geral, em exercício**, em 24/02/2025, às 13:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 8453, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

A DIRETORA-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

DISPENSAR, a partir de 10 de março de 2025, o servidor **CLAUDIO SOARES BACELAR**, RF 3411, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-5, de Supervisor, da Seção de Afastamento e Frequência de Magistrados, da Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andrea Dias Gomes de Kerbric, Diretora-Geral, em exercício**, em 24/02/2025, às 13:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 8454, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

A DIRETORA-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 05 de março de 2025, a servidora **THAINÁ SARANHOLI DOS SANTOS**, RF 4492, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-4, de Assistente I, do Gabinete da Desembargadora Federal Ana Iucker, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 05 de março de 2025, a referida servidora para exercer a função comissionada FC-3, de Assistente Técnico, daquele Gabinete.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andrea Dias Gomes de Kerbric, Diretora-Geral, em exercício**, em 24/02/2025, às 13:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 8455, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

A DIRETORA-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 07 de março de 2025, a servidora **MIRIAM PEDROSO GALEMBECK**, RF 2311, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-3, de Assistente II, da Seção de Serviço de Informação ao Cidadão, da Ouvidoria-Geral, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 07 de março de 2025, a servidora **CRISTIANE SOARES DE FARIA**, RF 3452, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, removida do Quadro da Subseção Judiciária de Jequié/BA, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andrea Dias Gomes de Kerbrie, Diretora-Geral, em exercício**, em 24/02/2025, às 13:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 8456, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

A DIRETORA-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

DISPENSAR, a partir de 27 de fevereiro de 2025, o servidor **ARIEL BIANCHI RODRIGUES ALVES**, RF4499, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal Carlos Francisco, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andrea Dias Gomes de Kerbrie, Diretora-Geral, em exercício**, em 24/02/2025, às 13:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 8438, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

A DIRETORA-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

DISPENSAR, a partir de 18 de fevereiro de 2025, a servidora **ELIS GISELDA DE ARAÚJO ALVES**, RF 4025, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal Marcelo Saraiva, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andrea Dias Gomes de Kerbrie, Diretora-Geral, em exercício**, em 24/02/2025, às 13:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 8443, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

A DIRETORA-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

I – DISPENSAR a servidora **DINA MENDES DE AZEVEDO**, RF 4156, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-3, de Assistente Técnico, da Divisão de Auditorias, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR a referida servidora para exercer a função comissionada FC-4, de Assistente I, da Seção de Consultoria em Controles Internos, da Divisão de Consultoria em Controles Internos e Auditoria Continuada em Atos de Pessoal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andrea Dias Gomes de Kerbrrie, Diretora-Geral, em exercício**, em 24/02/2025, às 13:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 8460, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

A DIRETORA-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

I – DISPENSAR, a pedido, a partir de 28 de fevereiro de 2025, a servidora **ADRIANA MOREIRA DO NASCIMENTO MONTAGNANA**, RF 4308, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-3, de Assistente II, da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças, nos termos do art. 35, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 28 de fevereiro de 2025, o servidor **AURÉLIO JOSÉ TEIXEIRA DE AZEVEDO**, RF 4374, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andrea Dias Gomes de Kerbrrie, Diretora-Geral, em exercício**, em 24/02/2025, às 13:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 8461, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

A DIRETORA-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

I – DISPENSAR, a pedido, partir de 05 de março de 2025, a servidora **ERIKA JAQUETO DE BARROS PINHEIRO**, RF 3864 ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal André Nekatschalow, nos termos do art. 35, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, partir de 05 de março de 2025, a referida servidora para exercer a função comissionada FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal Nino Toldo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andrea Dias Gomes de Kerbrrie, Diretora-Geral, em exercício**, em 24/02/2025, às 13:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 8457, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

A DIRETORA-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

I – DISPENSAR, a pedido, o servidor **EDVALDO DE MIRANDA DANTAS JÚNIOR**, RF 3676, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal Marcelo Vieira, nos termos do art. 35, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR o servidor **MARCELO BERNARDINELI**, RF 3561, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andrea Dias Gomes de Kerbrie, Diretora-Geral, em exercício**, em 24/02/2025, às 13:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 8458, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

A DIRETORA-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

DISPENSAR, a pedido, o servidor **MARCELO BERNARDINELI**, RF 3561, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-2, de Assistente Operacional, da Subsecretaria Unificada de Turmas da 4ª Seção, nos termos do art. 35, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andrea Dias Gomes de Kerbrie, Diretora-Geral, em exercício**, em 24/02/2025, às 13:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 8459, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

A DIRETORA-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR o servidor **EDVALDO DE MIRANDA DANTAS JÚNIOR**, RF 3676, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Subsecretaria Unificada A de Turmas da 3ª Seção.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andrea Dias Gomes de Kerbrie, Diretora-Geral, em exercício**, em 24/02/2025, às 13:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

NÚCLEO DE ORGANIZAÇÃO DE CONCURSOS PARA A MAGISTRATURA

EDITAL Nº 4/2025 - PRESI/GABPRES/AGOC/NORC

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE GABARITO, APÓS O JULGAMENTO DOS RECURSOS

O DESEMBARGADOR FEDERAL CARLOS FRANCISCO, Presidente da Comissão do XXI Concurso para Provimento de Cargos de Juiz Federal Substituto e Juíza Federal Substituta da 3ª Região, de acordo com o art. 57 da Resolução PRES nº 745, de 17 de outubro de 2024,

TORNA PÚBLICO os gabaritos da Prova Objetiva Seletiva realizada no 19 de janeiro de 2025 (Domingo), após o julgamento dos recursos, realizado em Sessão Pública presencial no dia 20 de fevereiro de 2025, no auditório do 25º andar, no Prédio Sede do Tribunal Regional Federal da Terceira Região.

JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO E JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA - PROVA A101																			
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	E	C	A	E	B	D	B	D	A	C	E	B	A	C	B	D	C	D	E
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	B	B	A	E	C	C	C	D	B	A	B	D	E	E	B	B	A	D	C
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
B	E	C	A	D	A	B	D	C	E	E	B	B	D	C	A	C	E	A	B
61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80
B	B	C	D	E	A	D	E	A	C	B	D	A	C	E	A	D	E	B	C
81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
B	D	C	E	B	A	A	C	E	B	A	D	C	D	B	C	A	E	C	D

JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO E JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA - PROVA B102																			
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
E	C	A	E	C	D	B	B	A	C	E	B	A	C	B	D	C	D	C	E
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	E	C	B	D	A	E	B	A	C	D	E	B	C	D	B	A	D	B	E
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
B	C	A	D	A	B	D	C	E	E	B	C	D	C	B	E	A	A	B	C
61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80
B	C	D	E	A	D	E	B	C	A	D	A	C	E	A	D	E	B	C	B
81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
D	B	B	A	C	E	C	E	B	A	D	A	B	A	E	C	C	D	C	D

JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO E JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA - PROVA C103																			
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
E	B	E	C	A	C	B	D	C	E	B	A	C	B	D	C	D	A	E	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	B	A	E	C	D	E	D	C	A	D	B	E	B	C	A	D	C	B	B
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
E	B	D	A	B	D	C	E	E	B	C	A	B	C	D	E	A	D	E	B
61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80
C	A	B	C	D	C	A	B	E	A	A	C	E	A	D	E	B	C	B	D
81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
C	E	B	B	A	D	D	C	A	E	B	C	A	D	C	D	E	B	A	C

JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO E JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA - PROVA D104																			
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	E	B	D	B	C	E	E	A	C	B	D	C	D	A	C	E	B	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
E	C	B	B	A	E	C	C	D	D	B	A	B	C	E	D	C	B	E	B
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
B	A	C	B	D	C	A	B	E	A	A	B	D	C	E	E	B	C	A	D
61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80
D	E	A	D	E	A	C	B	C	B	C	E	A	D	E	B	C	B	D	A
81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
B	D	C	E	B	A	A	C	E	B	A	D	C	D	B	C	A	E	C	D

E	B	A	B	D	C	B	A	D	A	C	E	D	C	A	E	D	C	B	C
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e interessadas, é expedido o presente Edital.

São Paulo, 21 de fevereiro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **José Carlos Francisco, Desembargador Federal**, em 21/02/2025, às 14:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 5/2025 - PRESI/GABPRES/AGOC/NORC

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS APROVADOS NA PROVA OBJETIVA SELETIVA DO XXI CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO E JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA DA 3ª REGIÃO

O **DESEMBARGADOR FEDERAL CARLOS FRANCISCO**, Presidente da Comissão do XXI Concurso para Provimento de Cargos de Juiz Federal Substituto e Juíza Federal Substituta da 3ª Região, de acordo com os artigos 56 e 57 da Resolução PRES nº 745, de 17 de outubro de 2024,

FAZ SABER que as provas escritas serão realizadas nos dias 22 de 23 de março de 2025, apenas na cidade de São Paulo, no Instituto Presbiteriano Mackenzie, nos Blocos 18 e 19, situado à Rua Itambé, 143 - Higienópolis, São Paulo/SP - CEP 01239-000, os horários serão informados posteriormente, mantido o determinado nos artigos 59, 60 e 61 da Resolução PRES nº 745, de 17 de outubro de 2024. As candidatas e os candidatos relacionados nas listas a seguir obtiveram, segundo as regras do Edital, classificação para a segunda etapa do certame e estão convocados para realizar as provas escritas:

LISTA GERAL (INCLUINDO COTISTAS)

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
2400	ABNER JOSE DE ALMEIDA	7,00
673	ADILSON SILVA DE SOUSA	6,20
2450	ADIMILSON CANDIDO MARCONDES	6,70
2274	ADRIANA USHIJIMA	6,90
771	ÁDYLO HUGO LIRA NASCIMENTO	7,10
849	AGATA BOBBIO FERRAZ	7,20
1775	ALAN FERREIRA RODRIGUES	6,80
2149	ALDEIR BRAGA FERREIRA	6,00
1867	ALEXANDRE BENARDIS ANDRADE	6,90
1472	ALEXANDRE EUCLIDES STAUB	7,10
508	ALEXANDRE JOSÉ DA PAZ	7,10
1047	ALEXANDRE WALKER RIBEIRO	6,60
386	ALEXNALDO CARVALHO DOS SANTOS	6,80
480	ALLAN MARCELO PIMPA DA SILVA	7,10
203	ALYNE FARIAS DE OLIVEIRA	7,30
637	AMANDA BARGUENA MORENO DEL CAMPO	7,30

205	AMANDA BEZERRA DE LIMA	7,50
1403	AMANDA DUARTE DE ALMEIDA FERREIRA	7,00
2339	AMANDA NUNES LUCAS	6,00
1107	ANA CAROLINA COUTO DE LIMA	6,80
488	ANA LETICIA CLAUDINO MOURA	6,80
1508	ANA PAULA FAGUNDES MESSIAS GIL	7,00
265	ANA PAULA MARQUES ANDRADE	6,80
1019	ANA REGINA SERBENA	6,50
176	ANDERSON RICARDO DE MACÉDO AGUIAR	7,00
1207	ANDRÉ ARTUR XAVIER BARBOSA	6,00
2276	ANDRE LUCAS DE SOUZA OLIVEIRA	6,50
1881	ANDRÉ RIBEIRO LOPES	6,90
1217	ANDRE SILVA FERNANDEZ Y FERNANDEZ	6,80
1354	ANDRESSA CREMENS CALHEIROS CERQUEIRA	7,20
422	ANDREY BARROS DE CARVALHO LOPES	7,70
1975	ANTONINO DESIDERI DE REZENDE	6,80
810	ANTÔNIO ÁLVARES DA SILVA FILHO	7,00
899	ANTONIO GOMES DE MIRANDA NETO	6,00
633	ANTONIO GUILHERME ALVES ALBUQUERQUE	7,60
1801	ARISTÓTELES DUARTE RIBEIRO	6,00
1555	ARLEI WICLIF LEAL DA SILVA	7,20
2294	ARMANDO FORTES PEIXOTO	6,90
1051	ARTHUR LAVIGNE GESTEIRA SLAIBI	6,80
1896	ARTHUR NUNES PIERAZOLLI	6,90
1745	ARTHUR PIERDONÁ DOS SANTOS	6,40
2493	ARTUR CANABRAVA RODRIGUES	6,90
500	ARTUR HEINZ LUCAS JUNIOR	7,20
1442	ARTUR MACEDO JUNIOR	7,60
1756	ATHOS AUGUSTO DE ALMEIDA MANDRAMI	6,80
1520	ATILIO EDUARDO PITONDO DIAS JUNIOR	7,20
1707	AUGUSTO CESAR RIBEIRO DOS SANTOS	6,80
2211	BARBARA BARROS DE SOUSA LOPES	6,80
342	BARBARA DE FREITAS DO AMARAL	6,90
1347	BARBARA DOS SANTOS SALGADO	7,30
2003	BEATRIZ ABUD CHINAGLIA PAULA LIMA	7,10
1198	BEATRIZ BAEZ TRINDADE	7,20
580	BEATRIZ DO ESPÍRITO SANTO MORAES	6,90
1812	BERNARD GANDELMAN	7,00
543	BERNARDO MALIK KHELILI HAIDUK	6,50

226	BIANCA MACEDO FERNANDES	6,90
1053	BLENDA HENRIQUES DE SANTANA	7,00
1289	BRUNA CAROLINE DA CRUZ BERNARDO	6,20
2420	BRUNELLA PEREZ DA SILVA	6,90
1203	BRUNO ARAÚJO DE SOUZA	7,30
1601	BRUNO BARBOSA LIMA DINIZ	6,20
778	BRUNO LEÃO ESTEVES MATOS	6,80
1455	CAIO BRUNO SOUSA E SILVA	6,90
863	CAIO HENRIQUE LEAL	6,50
1678	CAIO LUIZ NEVES MAIA	7,40
2160	CAMILA DA SILVA	6,10
531	CAMILA DE CAMARGO	6,90
472	CARLOS ALEXANDRE MENCHON MOURA	7,00
493	CARLOS FELIPE DA SILVA RIBEIRO	7,20
1375	CARLOS FELIPE SEVERO CHITÃO	7,00
507	CARLOS GLÁUTHER COUTINHO FLORIDO	7,50
2357	CARLOS MAGNO OLIVEIRA DOS REIS	6,30
1682	CARLOS VINÍCIUS MARIN ROBERTO SIMÕES	6,80
1194	CAROLINA DELTREGGIA REIS	7,10
730	CAROLINA FERNANDES NASCIMENTO DE OLIVEIRA	6,90
1781	CAROLINA LANCELLOTTI COTTA	7,30
846	CAROLINE BERVIAN	7,30
1643	CAROLINE SCHLATTER	7,30
1311	CAROLINE CARDOSO PINHEIRO SANTIAGO	6,90
1398	CASSIANA MENDES DE SA	7,20
1065	CASSIO ANDREI VARGAS FURLAN	6,80
1484	CIBELE MARÇAL DA SILVA BARBOSA PEREIRA	6,90
830	CICERO CASSIO DE ARAUJO SILVA	6,70
2034	CLADMIR NUNES OLIVEIRA JUNIOR	7,30
1977	CLAUDIA BEATRIZ MATOS MACHADO	7,30
539	CLAYTON MARQUES ISMAEL NETO	7,80
2241	DANIEL AMORIM FRIAÇA	7,00
233	DANIEL CABRAL DOMINGUES	7,80
819	DANIEL DE MEDEIROS SILVA CORRÓ	6,80
4	DANIEL RIBEIRO SOUTO	6,90
1943	DANIEL RICARDO LEMOS LINDER	7,60
414	DANIEL ROCHA MAIA	7,70
867	DANIELA CASTRO DA SILVA	6,30
1913	DANIELA CRISTIANE FRANÇA DE AMORIM ROCHA	6,00

1953	DANIELLA BARCELLOS MAGALHAES DA ROCHA	6,80
568	DANIELLE DA SILVEIRA PEREIRA	7,50
1141	DANILO CHAVES LIMA	7,00
1522	DANILO DA CONCEIÇÃO SANTOS	6,10
1332	DANILO GUEDES	7,00
977	DANILO MARQUES RIBEIRO ALVES	7,20
858	DAVIDSON DANIEL LEAL VASCONCELOS	6,90
813	DEBORA CRISTINA JORIS	7,00
1104	DEBORA SONALY BORGES SANTOS	6,00
1826	DENIS CLAYTON PEREIRA DE LUCENA	6,30
1491	DENIS MARTINS BOLDRIN	6,90
820	DENISE DA SILVEIRA COSTA HERMENEGILDO	6,30
641	DENISE PINTO SAMPAIO	7,00
1736	DENIZAR GOMES DOS SANTOS FILHO	6,20
1056	DHÉNNEFFE MARIA DE ARAÚJO	6,60
1116	DIOGO TAVARES AIEX TAIER	6,80
764	DIONE BATISTA DOS SANTOS	7,30
2198	DIONE DA FONSECA PASSOS BITTENCOURT	6,90
1590	DORALUCIA DAS NEVES SANTOS	6,20
1792	DOUGLAS CUNHA HASSAN RIBEIRO	7,20
518	EDEN DOS SANTOS COSTA	6,00
829	EDGAR RODRIGUES VERAS	7,10
759	EDUARDA DOS SANTOS KNOB	6,80
2445	EDUARDO ALENCAR DETOFOL	7,50
1267	EDUARDO DOS SANTOS FERREIRA	6,00
452	EDUARDO LEANDRO FALCAO	6,80
511	EDUARDO NICCHIO PINOTTE	6,80
189	EDUARDO PHILIPPE MAGALHAES DA SILVA	7,10
1315	EDUARDO RIBEIRO RODRIGUES	6,80
1559	EDUARDO SANTOS CRESTANI	7,40
1300	ELAINE MOTA SANTOS	6,10
1382	ELANDIA RAMOS BISPO	6,60
2342	ELIANE DE MELO PEREIRA	7,40
1359	ELIEL WEISS	7,40
2037	ELLAN ARAUJO SILVA	6,80
519	ELTON EURICO LISSA VIEIRA	6,20
656	ELTON VICTOR HUGO ZUQUELO	7,30
725	ELY LUIZ LISKA FILHO	6,60
51	ENRICO ALVES TRISTÃO	6,20

780	ERICA DO AMARAL MATOS	6,80
397	ÉRICO FATHI CORDOBA DE LIMA	6,20
1564	ERISON LINARD DE MORAIS REZENDE	7,20
444	EVANDER CORRÊA FRAGOSO	6,00
303	FÁBIO DA COSTA VILAR	6,80
313	FABRICIO BARBOSA MAGALHAES	7,00
1511	FABRICIO FELIPE DA CRUZ PIEROTE	6,00
1739	FELIPE AUGUSTO RONDON DE OLIVEIRA	6,80
2263	FELIPE DA SILVA MARTINS	6,90
1847	FELIPE DO AMARAL SILVA	7,10
1307	FELIPE FERREIRA DE OLIVEIRA	7,30
2449	FELIPE HAAS KRENCHINSKI	7,50
739	FERNANDA PESSOA CULPI	6,80
1566	FERNANDA PICCININ LEITE	6,90
1249	FERNANDO ALEX PACHECO	6,90
1961	FERNANDO FERREIRA DANTAS	7,10
817	FERNANDO MANTOVANI LEANDRO	6,90
1304	FERNANDO NASCIMENTO DOS SANTOS	6,90
741	FERNANDO SABINO PRIMO	6,90
1593	FILIFE JACQUES WELS	6,90
328	FILIFE MARQUES ALVES	7,00
627	FLÁVIA MARCON ROCHA LOPES	6,90
1131	FLÁVIO HENRIQUE SIVIERO	7,50
2332	FLÁVIO OLIVEIRA BARBOZA	7,00
727	FRANCENISE ALMEIDA DO NASCIMENTO	7,00
866	FRANCISCO PEDRO BARRETO PEREIRA	7,30
1994	FRANCO VALENZUELA DE FIGUEIREDO NEVES SINHORI	6,80
395	FREDDY HENRIQUE BORIN TEIXEIRA	7,00
2202	FREDERICO AFONSO RAMOS	6,80
660	GABRIEL DE FREITAS KELSCH	8,30
334	GABRIEL LOPES RODRIGUES	6,80
615	GABRIEL RIBEIRO BREGA	7,00
815	GABRIELA SILVA BERNARDES	7,20
2290	GABRIELA UBERTI	6,10
2012	GENIVALDO SANCHES	6,80
705	GILBERTO ZULIAN	6,80
686	GLEICIELE DA COSTA CERQUEIRA	6,90
383	GUERIQUE BARALDI	6,80
18	GUILHERME ARRUDA OLIVEIRA COSTA	7,40

174	GUILHERME BARDUCCI DA SILVA	6,10
965	GUILHERME LUIZ FIORI BRISOTTI	6,90
1730	GUILHERME MASSAHIRO YAMAMOTO	6,90
466	GUILHERME MILKEVICZ	7,40
207	GUILHERME SORG CABRAL	6,80
13	GUSTAVO BARBOSA DE SIQUEIRA	7,00
1037	GUSTAVO COELHO PAVANI MARINHO	7,30
765	GUSTAVO LOPES MACIEL	6,80
35	HARISSON GUILHERME FRANÇÓIA	6,00
2227	HELDER RAFAEL KNUPP SANTOS	6,90
1017	HELENA DELGADO MALVACCINI MENDES	8,10
231	HÉLIO TOSTES FAVER MENNA GUTTERRES	6,90
956	HENRIQUE CARVALHO CARNEIRO	6,90
330	HENRIQUE CESAR MENDES	7,10
1474	HENRIQUE DE ANDRADE PORTILHO LEONARDI	7,30
839	HENRIQUE FERNANDES BORBA	7,20
1058	HENRIQUE GROTTTO PINTO	7,20
1948	HENRIQUE OURIQUES CAPELETTO	6,80
2439	HENRIQUE PETRY SARTORI	7,30
1076	HENRIQUE RANGEL DA CUNHA	7,10
82	HENRIQUE TAVARES MARTINS	7,10
1778	HEVERTON DHENEM DA SILVA	6,20
2191	IGOR ASSAGRA RODRIGUES SABONGI BARBOSA	6,80
1793	IGOR DA COSTA CUNHA	8,70
1904	INALDO OLIVEIRA PIRES	6,60
63	ISAAC MATHEUS OLIVATTO	7,20
1690	ISAAC VILLASBOAS DE OLIVEIRA	6,80
2209	ISABELA PUCCI FERREIRA	6,90
53	ISABELLA PEREIRA DE SOUZA LAPORTE	7,70
1196	ISBELA TELES TEIXEIRA DOS SANTOS	6,60
1248	ITAMAR SANTOS SOUZA	6,40
101	IURY GREGORY QUEIROZ DA COSTA	7,40
1505	IVAN CORDEIRO LIMA	7,00
1694	JACINTA SILVA DOS SANTOS	6,90
111	JACQUELINE BERNARDI BENATTO	7,80
536	JAMES MAURO FERREIRA BRANDÃO	6,00
1544	JEAN CARLOS NUNES PEREIRA	7,40
1479	JEAN CLÁUDIO LIMA SOMBRA JÚNIOR	6,50

1882	JEFFERSON SANT'ANNA DA MOTA	6,80
1103	JESSICA AUGUSTO DA SILVA GOMES	7,20
603	JÉSSICA CEZAR FRANCO	7,30
1276	JÉSSICA LAÍSA VIANA AZEVEDO	7,80
2214	JÉSSICA ROCHA DE SOUSA	6,80
573	JEVERSON JUNQUEIRA RODRIGUES	6,80
1546	JOÃO JOSÉ TURRI BRUFATTO	7,10
853	JOÃO MARCOS MARTINS LOPES NUNES DE SOUSA	7,30
2417	JOÃO MARCUS PERES LIMA	7,20
675	JOÃO PAULO LOPES LANGE	7,00
735	JOÃO PAULO LYRA LOBO DE AZEVEDO	6,80
617	JOÃO VÍCTOR PICCELI DOMINGUES BRANDÃO	7,10
1079	JOAQUIM MÁRIO CANABRAVA JÚNIOR	7,00
631	JOAQUIM PEDRO LANIADO MARQUES DA COSTA	7,10
606	JOEL SOARES DE ALMEIDA	6,60
1698	JOELTON AMARAL DO CARMO	6,60
2	JOHNNY RODRIGO BOMBASAR	6,80
1893	JÔNATAS DIAS ROMERO	7,60
619	JÔNATAS SANTIAGO DE OLIVEIRA BARROS	6,70
751	JORDY PATRICK DA SILVA	6,80
762	JORGE GUSTAVO PIMENTA NITZSCHE DE ANDRADE	7,50
121	JOSE CARLOS SANTANA SILVA	6,30
1292	JOSÉ JOSIVALDO ROCHA DOS REIS	6,30
1443	JOSÉ MARCOS FALCÃO DE MELO	6,10
1702	JOSE RENATO SANTOS BRAGA	6,80
1700	JOSÉ TARGINO DA COSTA JÚNIOR	7,90
362	JOSECLEYTON GERALDO DA SILVA	6,90
882	JOSENALDO PEREIRA SILVA	6,00
1552	JOSIANE ROCHA SANTOS	6,90
1239	JUCELIO VIRGINIO MACIEL DE SOUZA	6,00
843	JUCIMÁRIA OLIVEIRA SILVA	7,00
1907	JULIANA CANTIDIO IKEDA	6,90
654	JULIANA FERNANDES NEVES	6,80
1083	JULIANA GRANDO MACHADO	6,80
1727	JULIANA NEVES AYELLO	7,20
1910	KALINE RIZZATTI BARROS	6,80
724	KAREN LAIS LEITE DE ARRUDA E SILVA REUS	7,60

918	KARINA BALBINO VIEGAS	7,20
432	KARINE CYSNE FROTA ADJAFRE	7,00
254	KATIANY OLIVEIRA ARAUJO	6,80
307	KELLY PEREIRA PRATA	6,90
1598	LAIZ DE CASTRO MENEZES VALLE	7,60
467	LARA GONÇALVES OLÉA LEONE	7,20
1340	LARA LAGO NORONHA	7,00
363	LARISSA BRAUNS SANTOS	7,60
1402	LARISSA CHECHI DA SILVA	7,20
458	LARISSA GOSLING RIBEIRO DODD	7,30
653	LARISSA SUELLEN FERNANDES DA SILVA	6,90
1061	LEONARDO CARVALHO DE SOUSA	7,30
1211	LEONARDO HENRIQUE DE FIGUEIREDO TAVARES	7,90
1121	LEONARDO PAULO DE SOUSA AUGUSTO	6,00
354	LEONARDO SABONGI LAVINAS GUIMARAES	7,10
620	LEONARDO SANTOS CARVALHO	6,80
546	LILIAN FARIAS DE QUEIROZ PIERRE	7,10
1897	LILIAN LANA STENNER DE MORAES	6,80
555	LISIANE LAZZARI PIETROSKI	7,00
740	LÍVIA CAMPOS FREITAG	6,90
495	LÍVIA MARA TEIXEIRA CHEREM OLIVEIRA	7,30
968	LUANA CASTRO DA SILVA	6,50
329	LUANA FERREIRA TATAGIBA	7,50
1749	LUCAS CAVALCANTI DIAS PEREIRA	6,80
1540	LUCAS DI FELICE MIZUNO	6,80
1180	LUCAS FARIAS MOURA MAIA	6,90
2272	LUCAS LEON DE AGUERO TESSARO	6,80
1805	LUCAS MARTINS PEREZ GARCIA	7,40
805	LUCIANA JANAINA FAGUNDES	6,80
424	LUIS GUSTAVO BRITTO VIEIRA	6,90
952	LUIZ CLAUDIO SANTA ROSA	7,80
332	LUIZ CLAUDIO TEIXEIRA SOUZA	6,30
1462	LUIZ HENRIQUE BUSO RIBEIRO SANTOS	7,00
1098	LUIZ PAULO DE SOUSA LEÃO FADEL	7,00
688	LUIZ THIAGO ALCANTARA PREGO DE ARAUJO OLIVEIRA	7,00
1605	LUIZA DE SOUZA ROVETTA	7,00
1565	MAILSON JERFERSON FERREIRA SOARES	6,00
91	MÁIQUEL DE SOUZA GAMA	6,50
44	MANOEL JOSÉ FERREIRA NUNES FILHO	7,10

2372	MANOELA LIMA DO NASCIMENTO	6,20
553	MANUEL DE ARAUJO SILVA	6,60
1561	MARÇAL WERHLI	6,80
436	MARCEL SANTANA DESTRO	7,40
1301	MARCELLI RAMIRES BRAGA	6,80
442	MARCELLO BORBA MARTINS ARAQUAN BORGES	6,70
168	MARCELO DA SILVA CONCEICAO	6,40
1420	MARCELO DELL'ISOLA DE VASCONCELLOS	7,20
707	MARCO ANTÔNIO CHAZAINE PEREIRA	7,20
1733	MARCO AURÉLIO FURTADO DE SOUZA	6,90
220	MARCOS ANTÔNIO GONÇALVES	6,30
1161	MARCOS GOMES RIBEIRO	6,20
565	MARCOS RENAN AFONSO COSTA	7,30
1427	MARCOS VINÍCIUS COSTA CABRAL	6,80
1312	MARCOS VINÍCIUS MENDES GONÇALVES	7,10
1213	MARDIO BENTO COSTA	7,10
1920	MARIA EDUARDA FIGUEIREDO GONÇALVES BIVAR	6,90
2010	MARIA EDUARDA PEREIRA RATTMANN	6,80
115	MARIANA AUGUSTA DOS SANTOS ZAGO	7,00
1377	MARIANA BASTOS DE SENNA NASCIMENTO	7,10
1599	MARIANA DE ALMEIDA SALVATTE	7,00
841	MARIANA FACCIO BALTAZAR RODRIGUES	7,00
1517	MARIANE SILVA OLIVEIRA	6,40
958	MARINA DIAS RAMOS	7,00
333	MÁRIO MARCONDES NASCIMENTO JÚNIOR	7,90
2520	MARIO REIFEGERSTE	7,50
2084	MATHEUS CAZECA OLIVEIRA FERREIRA	7,30
1034	MATHEUS FILIPE DA CUNHA LACET DE LIMA	6,80
2244	MATHEUS GRISOLIA ELIAS DE ANDRADE	6,80
310	MATHEUS OLIVEIRA DO NASCIMENTO	6,20
151	MATHEUS PONTES ESMERITO	6,30
79	MATHEUS SWENSSON LONGATO	7,10
108	MAURÍCIO CORRÊA DE MOURA REZENDE	7,00
770	MAURO LEIBIR MACHADO BORGES NETO	7,00
389	MAYA KAIRIYAMA	7,90
139	MAYARA MENDES DA SILVA SANTOS	6,20
990	MICHAEL DOUGLAS DE ALCÂNTARA ROCHA	6,90
1306	MICHELLY VASCONCELOS CALSING LEO	6,20
1077	MIGUEL DE BIASI	6,80

416	MOACIR TOMAZ DE SOUZA FILHO	7,30
1534	MÔNICA NOGUEIRA RODRIGUES	7,00
417	MORGIANA KENDRA DOS REIS DANTAS	6,00
1960	MURILO BRANZANI DA SILVA	7,30
393	NATÁLIA CURSINO FARIAS DE ARRUDA	7,00
1215	NATASHA MARYENE GUAGNINI INÁCIO	7,40
1962	NATASHA REIS DE CARVALHO CARDOSO	6,90
1388	NATHÁLIA DE OLIVEIRA CORRÊA FARIA MACIEL	7,00
257	NATHALIA TASSIA FERNANDES MONTEIRO	6,30
487	NATHALIE VON URBAN COSCARELLI ANTONINI	6,80
2265	NAYENE CAMPOS DE SOUZA	6,80
1140	NÍCOLAS ALAN GABE	7,70
691	NICOLAS EMERICK TORREZANI	6,20
2138	NILCÉA SILVA BUENO DE JESUS	6,00
1322	IVALDO NUNES DA PENHA JUNIOR	6,30
353	NOAN SILVA SANTOS	6,60
1371	OLENIR MAGALHÃES DE CAMPOS	6,80
1172	OTÁVIO LAIO CASTRO DOMINGUES DO NASCIMENTO	6,10
791	OTTON CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS	7,40
2485	PABLO RODRIGUES VIEIRA AMORIM	7,00
1549	PACELLY NUNES DINIZ	7,20
185	PATRÍCIA DE ALBUQUERQUE SOARES CARNEIRO SPANIOL	6,40
129	PAULA FAVERO	6,80
669	PAULO ALESSANDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA HIPOLITO	6,30
560	PAULO ROBERTO AGUIAR DE LIMA FILHO	7,20
2503	PAULO SPADER	7,00
1323	PEDRO DE ARRUDA PADOVEZE	6,80
578	PEDRO GUERMANDI HERNANDEZ JOSÉ	7,80
1683	PEDRO HENRIQUE FERREIRA MANFETONI	7,60
1262	PEDRO MALACARNE FILHO	7,10
884	PEDRO VICTOR VILAS BOAS DA SILVA	6,80
2259	PIETRO DE BRIDA MIGLIAVACCA	7,60
2421	POLIANA TOMAZ SOUZA	6,80
1297	PRISCILA APARECIDA GONÇALVES SILVA	6,40
437	PRISCILA CARVALHO KÜNAST	6,80
1274	PRISCILA GOULART GARRASTAZU XAVIER	7,30
1535	RAFAEL ALEXANDRE DE SOUSA	6,10

1188	RAFAEL ANSELMO MOREIRA	6,60
1265	RAFAEL AUGUSTO DEMICO CAMARGO	7,00
202	RAFAEL COSTA DE MEDEIROS	7,10
514	RAFAEL COSTA RIBEIRO	7,10
1539	RAFAEL DI FELICE MIZUNO	7,00
919	RAFAEL MARQUES FERREIRA BRITO	6,80
1162	RAFAEL MOURA	6,50
435	RAFAEL MOURISCA RABELO	7,00
602	RAFAEL TADEU DE SALLES CEZAR	7,20
140	RAFAEL VIOTTI SCHLOBACH	7,00
1261	RAFAELA FONSECA CAMPOS SOUZA	7,10
23	RAISA DA SILVA COSTA CARMO	7,30
1864	RAMON ARAUJO PEREIRA	6,80
155	RANDER FERREIRA BELING	7,50
2117	RAPHAEL CAVALCANTE DE OLIVEIRA NETO	7,30
2363	RAPHAEL RANGEL DE CASTRO FARIA	6,70
418	RAPHAELA BIANCATTE	6,90
1476	RAYANE SOARES DE OLIVEIRA KUSTER MOURA	6,90
2082	REGINA CLAUDIA DOS SANTOS	6,80
1647	RELIVALDO JOSÉ DA SILVA BUARQUE	6,30
130	RENAN DE OLIVEIRA FREITAS	6,20
94	RENAN MENDONÇA DE ALMEIDA	7,00
1777	RENAN RUSSO NOBRE	7,00
749	RENAN TERUO SUZUKI KITO	7,40
197	RENATA BRAGA FERREIRA	7,30
1164	RENATO DE SOUZA CAXITO	6,20
10	RHENEE BEZERRA DE OLIVEIRA	7,10
552	RICARDO JESUS DA SILVA	6,20
1445	RICHARD WAGNER FREIRE DOS SANTOS	6,80
494	ROBERTO DE TARSO ALVES PEREIRA	6,90
50	ROBSON EDUARDO RIBEIRO DE MIRANDA FILHO	6,70
344	RODOLFO MOTTA DA SILVA SILVEIRA	7,20
1015	RODRIGO DA SILVA NERI	6,90
842	RODRIGO DE OLIVEIRA	6,00
1612	RODRIGO FLÁVIO DOS SANTOS	7,20
1200	RODRIGO JOSÉ DA SILVA GONÇALVES	6,90
886	RODRIGO RODRIGUES CARVALHO	6,10
1840	RODRIGO SILVEIRA FALCAO	7,00
321	ROMMEL LEITE DE MEDEIROS	6,80

1464	RUBENS TORRES DEOLINDO	6,20
2257	SAFIRA BORGES MOREIRA PARENTE	7,20
471	SANDRA JAQUELINE DE ARAÚJO GALVÃO	7,10
921	SAULO SILVEIRA PORDEUS	7,40
644	SELITO BASCHIROTTO	7,10
2136	SILVIA AMANDA BARBOZA BUENO DE SALES	6,80
2230	TAIS MOTA VAZ SANTIAGO	6,90
143	TALES ROSA DOS SANTOS	6,00
1763	TALYTA DÓREA SANTOS	7,50
1791	TAMARA LOPES DE MORAES CHEZZI	6,20
607	TARCISO MAGALHÃES MONTEIRO DE ALMEIDA	8,00
1305	TATIANE MATIAS FERREIRA CEGLIA	6,80
2162	THAÍS FABIANE JANSEN DE SÁ FERREIRA	6,00
1129	THAÍS SUEMARA MILANEZ NANDI	7,20
1082	THALES FERNANDES DE CARVALHO CAMARINHO	6,90
2236	THALLES MELO BATISTA PIERONI	7,30
1723	THARLES DE MOURA PINHEIRO	7,10
388	THIAGO ANTÔNIO NASCIMENTO MONTEIRO DINIZ	6,30
1424	THIAGO COELHO STORK	7,20
700	THIAGO DE PAULA ESPINOSA GOUVEA	6,00
27	THIAGO FERREIRA SOUSA DEGRANDE	7,00
1072	THIAGO GABRIEL DOS SANTOS	6,10
1250	THIAGO GRAÇA SIMÕES AMARAL	7,10
671	THIAGO GUSMÃO SABA	6,80
1710	THIAGO NACFUR MACEDO	7,70
419	THIAGO RAIS DE CASTRO	7,40
1012	THOMAS ALVES PEREIRA	6,20
235	THOMAZ ALMEIDA DE CASTRO	7,20
844	TIAGO DA SILVA GONÇALVES	6,90
2196	TIAGO RODRIGUES PEREIRA	6,00
439	ULLYSSES PORCIUNCULA BRAGA	6,90
1696	VALDENIZIA DE SANTANA MENEZES	7,00
721	VALMIR CHAVES DE OLIVEIRA NETO	7,30
1852	VALTER MACEDO DE CARVALHO JUNIOR	7,60
948	VANESSA NOGUEIRA LAVAGNOLI PEREIRA	6,80
672	VÂNIO SOARES GUIMARÃES	7,70
763	VICENTE EUSTÁQUIO PALMEIRA RUFINO	7,30
1627	VICTOR AUGUSTO MACHADO SANTOS	7,70

1718	VICTOR BRUCE FIGUEIRÊDO FAJARDO	7,30
1742	VICTOR DE CARVALHO MACHADO DA SILVA	7,10
48	VICTOR DE MATTOS SETUBAL	6,40
1003	VICTOR HUGO DA COSTA MARTINS	7,50
1532	VICTOR HUGO DO NASCIMENTO MARANHÃO	6,90
1839	VICTOR HUGO SOUSA SANTOS	7,20
549	VICTOR LUCAS ALVIM	6,80
2253	VÍCTOR VALE CANTARINO	7,70
409	VINICIUS DE JESUS SANTOS	6,00
20	VINÍCIUS TAVARES SILVA	7,10
372	VIVIAN GOMES DE SOUZA	7,00
1788	VIVIAN MACHADO SIQUEIRA	6,90
2331	VIVIANE VARELA	7,00
317	WALTER ENGRACIA DE OLIVEIRA NETO	7,60
1600	WASHINGTON LUIS MOREIRA BARROS	6,00
148	WELLINGTON LUCAS MILITAO	7,50
883	WELTON COSTA PARENTE	6,90
33	WELTON DE SOUZA MACIEL	7,10
1457	WENDELL LARRUSCAIN DA SILVA	6,80
180	WERNER SERAFIM DOS PASSOS	6,00
1576	WESLEY DE SOUZA INÁCIO	7,10
2292	WESLEY CARVALHO DE SOUZA	6,80
1987	WILIAMSILVA LEOPOLDINO RESENDE	6,00
100	WILLIAN FARIA DE SOUZA	7,00
768	WILLIAN HELFSTEIN DOS SANTOS	7,00
1027	WILLYAM GUILHERME SANDRI JUNIOR LOPES	7,20
1711	YURI AUGUSTO CORSO DOS SANTOS	7,00
1794	ZAIRA COSTA CHAVES	7,00

LISTA DOS CANDIDATOS QUE REQUERERAM CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
1019	ANA REGINA SERBENA	6,50
2276	ANDRE LUCAS DE SOUZA OLIVEIRA	6,50
899	ANTONIO GOMES DE MIRANDA NETO	6,00
543	BERNARDO MALIK KHELILI HAIDUK	6,50
1203	BRUNO ARAÚJO DE SOUZA	7,30
2357	CARLOS MAGNO OLIVEIRA DOS REIS	6,30

1826	DENIS CLAYTON PEREIRA DE LUCENA	6,30
764	DIONE BATISTA DOS SANTOS	7,30
1267	EDUARDO DOS SANTOS FERREIRA	6,00
519	ELTON EURICO LISSA VIEIRA	6,20
725	ELY LUIZ LISKA FILHO	6,60
207	GUILHERME SORG CABRAL	6,80
1479	JEAN CLÁUDIO LIMA SOMBRA JÚNIOR	6,50
1546	JOÃO JOSÉ TURRI BRUFATTO	7,10
617	JOÃO VÍCTOR PICCELI DOMINGUES BRANDÃO	7,10
606	JOEL SOARES DE ALMEIDA	6,60
2	JOHNNY RODRIGO BOMBASAR	6,80
329	LUANA FERREIRA TATAGIBA	7,50
2272	LUCAS LEON DE AGUERO TESSARO	6,80
805	LUCIANA JANAINA FAGUNDES	6,80
1306	MICHELLY VASCONCELOS CALSING LEAO	6,20
691	NICOLAS EMERICK TORREZANI	6,20
1322	NIVALDO NUNES DA PENHA JUNIOR	6,30
185	PATRÍCIA DE ALBUQUERQUE SOARES CARNEIRO SPANIOL	6,40
2363	RAPHAEL RANGEL DE CASTRO FARIA	6,70
130	RENAN DE OLIVEIRA FREITAS	6,20
842	RODRIGO DE OLIVEIRA	6,00
321	ROMMEL LEITE DE MEDEIROS	6,80
388	THIAGO ANTÔNIO NASCIMENTO MONTEIRO DINIZ	6,30
700	THIAGO DE PAULA ESPINOSA GOUVEA	6,00

LISTADOS CANDIDATOS QUE SE AUTODECLARARAM NEGROS (PRETOS OU PARDOS)

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
673	ADILSON SILVA DE SOUSA	6,20
2450	ADIMILSON CANDIDO MARCONDES	6,70
2149	ALDEIR BRAGA FERREIRA	6,00
508	ALEXANDRE JOSÉ DA PAZ	7,10
1047	ALEXANDRE WALKER RIBEIRO	6,60
386	ALEXNALDO CARVALHO DOS SANTOS	6,80
2339	AMANDA NUNES LUCAS	6,00
265	ANA PAULA MARQUES ANDRADE	6,80
1207	ANDRÉ ARTUR XAVIER BARBOSA	6,00
1801	ARISTÓTELES DUARTE RIBEIRO	6,00

2294	ARMANDO FORTES PEIXOTO	6,90
1745	ARTHUR PIERDONÁ DOS SANTOS	6,40
1289	BRUNA CAROLINE DA CRUZ BERNARDO	6,20
1601	BRUNO BARBOSA LIMA DINIZ	6,20
863	CAIO HENRIQUE LEAL	6,50
2160	CAMILA DA SILVA	6,10
2357	CARLOS MAGNO OLIVEIRA DOS REIS	6,30
830	CICERO CASSIO DE ARAUJO SILVA	6,70
867	DANIELA CASTRO DA SILVA	6,30
1913	DANIELA CRISTIANE FRANÇA DE AMORIM ROCHA	6,00
1141	DANILO CHAVES LIMA	7,00
1522	DANILO DA CONCEIÇÃO SANTOS	6,10
1104	DEBORA SONALY BORGES SANTOS	6,00
820	DENISE DA SILVEIRA COSTA HERMENEGILDO	6,30
1736	DENIZAR GOMES DOS SANTOS FILHO	6,20
1056	DHÉNNEFFE MARIA DE ARAÚJO	6,60
1590	DORALUCIA DAS NEVES SANTOS	6,20
518	EDEM DOS SANTOS COSTA	6,00
1267	EDUARDO DOS SANTOS FERREIRA	6,00
189	EDUARDO PHILIPPE MAGALHAES DA SILVA	7,10
1300	ELAINE MOTA SANTOS	6,10
1382	ELANDIA RAMOS BISPO	6,60
51	ENRICO ALVES TRISTÃO	6,20
397	ÉRICO FATHI CORDOBA DE LIMA	6,20
444	EVANDER CORRÊA FRAGOSO	6,00
1511	FABRICIO FELIPE DA CRUZ PIEROTE	6,00
1304	FERNANDO NASCIMENTO DOS SANTOS	6,90
2332	FLÁVIO OLIVEIRA BARBOZA	7,00
2290	GABRIELA UBERTI	6,10
686	GLEICIELE DA COSTA CERQUEIRA	6,90
174	GUILHERME BARDUCCI DA SILVA	6,10
35	HARISSON GUILHERME FRANÇÓIA	6,00
1778	HEVERTON DHENEM DA SILVA	6,20
1904	INALDO OLIVEIRA PIRES	6,60
1196	ISBELA TELES TEIXEIRA DOS SANTOS	6,60
1248	ITAMAR SANTOS SOUZA	6,40
1694	JACINTA SILVA DOS SANTOS	6,90
536	JAMES MAURO FERREIRA BRANDÃO	6,00

1882	JEFFERSON SANT'ANNA DA MOTA	6,80
1698	JOELTON AMARAL DO CARMO	6,60
619	JÔNATAS SANTIAGO DE OLIVEIRA BARROS	6,70
121	JOSE CARLOS SANTANA SILVA	6,30
1292	JOSÉ JOSIVALDO ROCHA DOS REIS	6,30
1443	JOSÉ MARCOS FALCÃO DE MELO	6,10
362	JOSECLEYTON GERALDO DA SILVA	6,90
882	JOSENALDO PEREIRA SILVA	6,00
1239	JUCELIO VIRGINIO MACIEL DE SOUZA	6,00
843	JUCIMÁRIA OLIVEIRA SILVA	7,00
1907	JULIANA CANTIDIO IKEDA	6,90
254	KATIANY OLIVEIRA ARAUJO	6,80
653	LARISSA SUELLEN FERNANDES DA SILVA	6,90
1121	LEONARDO PAULO DE SOUSA AUGUSTO	6,00
968	LUANA CASTRO DA SILVA	6,50
332	LUIZ CLAUDIO TEIXEIRA SOUZA	6,30
1565	MAILSON JERFERSON FERREIRA SOARES	6,00
91	MÁIQUEL DE SOUZA GAMA	6,50
2372	MANOELA LIMA DO NASCIMENTO	6,20
553	MANUEL DE ARAUJO SILVA	6,60
442	MARCELLO BORBA MARTINS ARAQUAN BORGES	6,70
168	MARCELO DA SILVA CONCEICAO	6,40
220	MARCOS ANTÔNIO GONÇALVES	6,30
1161	MARCOS GOMES RIBEIRO	6,20
1517	MARIANE SILVA OLIVEIRA	6,40
310	MATHEUS OLIVEIRA DO NASCIMENTO	6,20
151	MATHEUS PONTES ESMERITO	6,30
139	MAYARA MENDES DA SILVA SANTOS	6,20
417	MORGIANA KENDRA DOS REIS DANTAS	6,00
257	NATHALIA TASSIA FERNANDES MONTEIRO	6,30
2138	NILCÉA SILVA BUENO DE JESUS	6,00
353	NOAN SILVA SANTOS	6,60
1172	OTÁVIO LAIO CASTRO DOMINGUES DO NASCIMENTO	6,10
669	PAULO ALESSANDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA HIPOLITO	6,30
2503	PAULO SPADER	7,00
1297	PRISCILA APARECIDA GONÇALVES SILVA	6,40
1535	RAFAEL ALEXANDRE DE SOUSA	6,10
1188	RAFAEL ANSELMO MOREIRA	6,60

919	RAFAEL MARQUES FERREIRA BRITO	6,80
1162	RAFAEL MOURA	6,50
1647	RELIVALDO JOSÉ DA SILVA BUARQUE	6,30
1164	RENATO DE SOUZA CAXITO	6,20
552	RICARDO JESUS DA SILVA	6,20
1445	RICHARD WAGNER FREIRE DOS SANTOS	6,80
50	ROBSON EDUARDO RIBEIRO DE MIRANDA FILHO	6,70
1200	RODRIGO JOSÉ DA SILVA GONÇALVES	6,90
886	RODRIGO RODRIGUES CARVALHO	6,10
1464	RUBENS TORRES DEOLINDO	6,20
143	TALES ROSA DOS SANTOS	6,00
1791	TAMARA LOPES DE MORAES CHEZZI	6,20
2162	THAÍS FABIANE JANSEN DE SÁ FERREIRA	6,00
1072	THIAGO GABRIEL DOS SANTOS	6,10
1012	THOMAS ALVES PEREIRA	6,20
2196	TIAGO RODRIGUES PEREIRA	6,00
1696	VALDENIZIA DE SANTANA MENEZES	7,00
48	VICTOR DE MATTOS SETUBAL	6,40
409	VINICIUS DE JESUS SANTOS	6,00
1600	WASHINGTON LUIS MOREIRA BARROS	6,00
180	WERNER SERAFIM DOS PASSOS	6,00
1987	WILIAM SILVA LEOPOLDINO RESENDE	6,00

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e interessadas, é expedido o presente edital.

Publique-se.

São Paulo, 21 de fevereiro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **José Carlos Francisco, Desembargador Federal**, em 21/02/2025, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

DECISÃO Nº 11729224/2025 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

EMPRESA: MOA MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer nº 35/2025 – DICT/SUFT (doc. 11729132).

2. Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **MOA MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO LTDA.** as seguintes sanções administrativas:

a) **ADVERTÊNCIA**, pelo atraso no fornecimento de ferramentas e materiais no Fórum Federal de Osasco, com fundamento na Cláusula Vigésima Segunda, item 2, alínea “a”, do Contrato nº 08.368.10.22 c/c o art. 87, I, da Lei nº 8.666/93; e

b) **MULTA COMPENSATÓRIA**, no valor total de **R\$ 10.641,48 (dez mil seiscentos e quarenta e um reais e quarenta e oito centavos)**, em razão do atraso na realização de manutenção corretiva em viga de madeira no Fórum Federal Cível de São Paulo, do atraso na apresentação do relatório e do orçamento para a realização de serviço sob demanda no Fórum Federal Cível de São Paulo, do atraso no envio de orçamento para aquisição de materiais para a realização de manutenção hidráulica no Fórum Federal Cível de São Paulo, do atraso na realização de manutenção corretiva no portão de acesso ao subsolo do Fórum Federal de Osasco, do atraso na apresentação do relatório e do orçamento para a realização de serviço sob demanda no Fórum Federal de Osasco e do atraso no envio de relatórios e orçamentos para aquisição de materiais necessários para as manutenções civil e elétrica do Fórum Federal de Osasco, com fundamento na Cláusula Vigésima Segunda, item 2, alínea “c”, do Contrato nº 08.368.10.22 c/c o art. 87, II, da Lei nº 8.666/93.

3. Intime-se a empresa **MOA MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO LTDA.**, por uma das formas previstas no art. 26, §3º, da Lei nº 9.784/99, para que se manifeste sobre a aplicação da sanção aqui mencionada, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 109, inciso I, “f”, da Lei nº 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer em epígrafe.

4. Encaminhem-se os autos à Divisão de Manutenção Predial - DUMT para ciência desta Decisão e do Parecer em epígrafe e para que cientifique os fiscais do contrato.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 21/02/2025, às 14:52, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 11719207/2025 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

EMPRESA: SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer n. 31/2025 – DICT/SUFT (doc. 11719109).

2. Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.** a sanção administrativa de **ADVERTÊNCIA**, pelo atraso injustificado de 6 (seis) dias para transferência e instalação de 01 (uma) multifuncional mono A4, da localidade Anexo Administrativo “Presidente Wilson” para a localidade Sede Administrativa “Juiz Federal Luiz Rondon Teixeira de Magalhães”, em violação ao item 10.5 do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 048/2023, com fundamento na Cláusula Décima Sexta, item 16.2, alínea ‘a’, do Contrato n. 04.838.10.23 c/c o artigo 87, inciso I, da Lei n. 8.666/93.

3. Intime-se a empresa **SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, por uma das formas previstas no art. 26, §3º, da Lei nº 9.784/99, para se manifestar sobre a aplicação da sanção aqui mencionada, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim desejar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 109, inciso I, *f*º, da Lei n. 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer em epígrafe.

4. Encaminhem-se os autos à Divisão de Serviços Administrativos - DISD para ciência desta Decisão e do Parecer em epígrafe, bem como para que cientifique o fiscal do contrato.

5. Encaminhem-se os autos ao Setor de Garantias Contratuais - SEGT para que cientifique a POTTENCIAL SEGURADORA S/A desta decisão.

6. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 21/02/2025, às 15:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 11720949/2025 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0011756-97.2024.4.03.8001

EMPRESA: LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer n. 30/2025 – DICT/SUFT (doc. 11720772).

2. Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.** a sanção administrativa de **ADVERTÊNCIA**, pelo atraso de 01 (uma) hora e 25 (vinte e cinco) minutos na cobertura do posto 44HD, no dia 26 de agosto de 2024, no Fórum Federal de Marília, em descumprimento ao item 9.2 do Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n. 049/2022, com fundamento na Cláusula Vigésima, item 2, "a", do Contrato n. 04.823.10.23 c/c o art. 87, I, da Lei Federal n. 8.666/1993.

3. Intime-se a empresa **LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.**, por uma das formas previstas no art. 26, §3º, da Lei n. 9.784/99, para se manifestar sobre a aplicação da sanção aqui mencionada, com eventual interposição de **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 109, inciso I, *f*º, da Lei n. 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer em epígrafe.

4. Encaminhem-se os autos à Divisão de Segurança Institucional - DISE para ciência desta Decisão e do Parecer em epígrafe e para que cientifique o fiscal do contrato.

5. Encaminhem-se os autos ao Setor de Garantias Contratuais - SEGT para que cientifique a BMG Seguros S/A desta decisão.

6. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 21/02/2025, às 15:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 11725410/2025 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0011755-15.2024.4.03.8001

EMPRESA: LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer n. 33/2025 – DICT/SUFT (doc. 11725294).

2. Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.** a sanção administrativa de **ADVERTÊNCIA**, em razão do atraso na cobertura do posto 12HD, no dia 06 de agosto de 2024, no Fórum Federal de Bauru, bem como pela demora na cobertura do posto 44HD no dia 16 de agosto de 2024, no mesmo Fórum, em descumprimento ao item 9.2 do Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n. 049/2022, com fundamento na Cláusula Vigésima, item 2, “a”, do Contrato n. 04.823.10.23 c/c o art. 87, I, da Lei Federal n. 8.666/1993.

3. Intime-se a empresa **LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.**, por uma das formas previstas no art. 26, §3º, da Lei n. 9.784/99, para se manifestar sobre a aplicação da sanção aqui mencionada, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 109, inciso I, *f*º, da Lei n. 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer em epígrafe.

4. Encaminhem-se os autos à Divisão de Segurança Institucional - DISE para ciência desta Decisão e do Parecer em epígrafe e para que cientifique o fiscal do contrato.

5. Encaminhem-se os autos ao Setor de Garantias Contratuais - SEGT para que cientifique a BMG Seguros S/A desta decisão.

6. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 21/02/2025, às 15:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 11730053/2025 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0012743-36.2024.4.03.8001

EMPRESA: CONSISTE ELEVADORES E SERVIÇOS LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer n. 34/2025 – DICT/SUFT (doc. 11729875).

2. Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **CONSISTE ELEVADORES E SERVIÇOS LTDA.** a sanção administrativa de **ADVERTÊNCIA**, pelo atraso de 22 (vinte e dois) dias na apresentação do complemento da garantia de execução relacionado ao Termo Aditivo n. 08.362.11.24, em violação à sua Cláusula Sexta, item 1, com fundamento na Cláusula Décima Sexta, item 16.2, alínea “a”, do Contrato n. 08.362.10.22 c/c o art. 87, I, da Lei n. 8.666/1993.

3. Intime-se a empresa **CONSISTE ELEVADORES E SERVIÇOS LTDA.**, por uma das formas previstas no art. 26, § 3º, da Lei nº 9.784/99, para que se manifeste sobre a aplicação das sanção aqui mencionada, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 109, inciso I, *f*º, da Lei nº 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer em epígrafe.

4. Encaminhem-se os autos à Divisão de Manutenção Predial - DUMT e ao Setor de Garantias Contratuais - SEGT para ciência desta Decisão e do Parecer em epígrafe.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 22/02/2025, às 11:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 11720209/2025 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Empresa: LINCE - SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer n. 32/2025 – DICT/SUFT (doc. 11720132).

2. Recebo o recurso administrativo interposto no efeito devolutivo e, em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, mantenho a decisão anteriormente proferida (doc. 11665288), qual seja, a aplicação à empresa **LINCE - SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.** da sanção administrativa de **MULTA COMPENSATÓRIA**, no valor total de **R\$ 1.538,95 (mil quinhentos e trinta e oito reais e noventa e cinco centavos)**, pelo descumprimento do quantitativo mínimo de profissionais no Fórum Federal de Marília, durante o mês de junho de 2024, em inobservância aos itens 5.1 e 11.25 do Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n. 034/2021, com fundamento na Cláusula Vigésima, item 2, alínea “c”, do Contrato n. 04.780.10.22 c/c o artigo 87, II, da Lei n. 8.666/1993.

3. Cientifique-se a empresa **LINCE - SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.** do teor desta decisão e do Parecer supracitado, intimando-a para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuar o recolhimento do valor de **R\$ 1.538,95 (mil quinhentos e trinta e oito reais e noventa e cinco centavos)**, resultante da multa aplicada, mediante Guia de Recolhimento da União (GRU), por uma das formas preconizadas no artigo 26, § 3º, da Lei nº 9.784/1999.

4. Após, encaminhem-se os autos ao Setor de Garantias Contratuais - SEGT para que comunique a **POTENCIAL SEGURADORAS/A** desta decisão.

5. Em seguida, remetam-se os autos ao E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região para reexame da decisão.

6. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 22/02/2025, às 11:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 11730622/2025 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

EMPRESA: LINCE - SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer n. 37/2025 – DICT/SUFT (doc. 11730615).

2. Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **LINCE - SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.** a sanção administrativa de **MULTA COMPENSATÓRIA**, no valor total de **R\$ 1.424,01 (mil quatrocentos e vinte e quatro reais e um centavo)**, pelo descumprimento do quantitativo mínimo de profissionais no Fórum Federal de Bauru, durante o mês de junho de 2024, em inobservância aos itens 5.1 e 11.25 do Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n. 034/2021, com fundamento na Cláusula Vigésima, item 2, alínea “c”, do Contrato n. 04.780.10.22 c/c o artigo 87, II, da Lei n. 8.666/1993.

3. Intime-se a empresa **LINCE - SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.**, por uma das formas previstas no art. 26, §3º, da Lei n. 9.784/99, para que se manifeste sobre a aplicação da sanção aqui mencionada, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 109, inciso I, *f*, da Lei n. 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer em epígrafe.

4. Encaminhem-se os autos à Divisão de Serviços Administrativos – DISD para ciência desta Decisão e do Parecer em epígrafe e para que cientifique os fiscais do contrato.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 24/02/2025, às 12:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA DISD Nº 94, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria DFORSP n.º 69, de 21 de março de 2022 (doc. SEI 8590712);

RESOLVE:

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

Alterar parcialmente a Portaria 2 (5587998), de nomeação de fiscais técnicos do Contrato n.º **04.739.10.20**, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa **LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**, cujo objeto consiste na prestação de serviços continuados de suporte operacional, com fornecimento de mão de obra, abrangendo as funções de controlador(a) de acesso, ascensorista, telefonista, copeira(o), auxiliar de serviços gerais e líder/encarregado, para que, no fórum indicado, passe a constar conforme abaixo:

Fórum Criminal e Previdenciário

Fiscal Titular: **KARLA MARIA ROSA CAVALHEIRO** - RF 4046 - CPF 727.678.800-82

Fiscal Substituto: **JOÃO ALBERTO GIANNETTI**, RF 3687, CPF. 039.479.178-99

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho**, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP, em 21/02/2025, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DISD Nº 93, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria DFORSP n.º 69, de 21 de março de 2022 (doc. SEI 8590712);

Considerando o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Alterar parcialmente a Portaria 66 (10977686) que nomeou fiscais técnicos do contrato 04.857.10.24 (10863914), firmado entre esta Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa **LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**, cujo objeto consiste na contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços continuados de limpeza e conservação, nas dependências das unidades da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, que compreenderá, além da mão de obra, o fornecimento de materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços, materiais de higiene e consumo, e serviços periódicos de jardinagem, capina de terrenos, limpeza de esquadrias e fachadas envidraçadas, para que passem a constar os servidores abaixo designados:

Fórum de Mauá

Fiscal: **Mônica Negrão Fontanezi** - RF 6574, CPF 213.962.938-84

Substituto: **Douglas Miranda**, RF 6238; CPF: 297.979.028-11

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 21/02/2025, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DISD Nº 95, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria DFORSP n.º 69, de 21 de março de 2022 (doc. SEI 8590712);

Considerando o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Alterar parcialmente a Portaria 66 (10977686) que nomeou fiscais técnicos do contrato 04.857.10.24 (10863914), firmado entre esta Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, cujo objeto consiste na contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços continuados de limpeza e conservação, nas dependências das unidades da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, que compreenderá, além da mão de obra, o fornecimento de materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços, materiais de higiene e consumo, e serviços periódicos de jardinagem, capina de terrenos, limpeza de quadras e fachadas envidraçadas, para que passem a constar os servidores abaixo designados:

Fórum Criminal e Previdenciário

Fiscal: Marcos Dayson Hori - RF 5389 - CPF 151.869.508-66

Substituto: Aline Bertoli Tanner; RF 8894; CPF 078.635.119-50

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 21/02/2025, às 18:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DO FORO

PORTARIA DFORSP Nº. 278, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Designa os Juizes Federais Coordenadores da Central Unificada de Cálculos Judiciais - CECALC da Seção Judiciária de São Paulo e revoga a Portaria DFORSP n.º 178/2024.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, DR. PAULO CESAR CONRADO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o projeto de revisão e atualização dos atos normativos expedidos pela Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO a edição da Resolução n.º 66, de 16 de abril de 2021, do Conselho da Justiça Federal da 3.ª Região, que cria a Central Unificada de Cálculos Judiciais - CECALC da Seção Judiciária de São Paulo, e a Central de Distribuição e Protocolo - CEDIS, na capital, a Seção de Serviços Judiciais Auxiliares, no interior e no litoral do Estado de São Paulo e dá outras providências;

CONSIDERANDO que posteriormente a Central de Distribuição e Protocolo da Seção Judiciária de São Paulo - CEDIS foi extinta por meio da Resolução n.º 137, de 08 de novembro de 2024, do Conselho da Justiça Federal da 3.ª Região;

CONSIDERANDO o teor dos processos SEI n.º 0002049-47.2020.4.03.8001; 0006839-40.2021.4.03.8001 e n.º 0005888-41.2024.4.03.8001;

RESOLVE:

CECALC: Art. 1.º Designar os(as) Juízes(as) Federais abaixo como coordenadores(as) da Central Unificada de Cálculos Judiciais -

I - Dr. Alexandre Berzosa Saliba - Juiz Federal Coordenador;

II - Dra. Marina Sabino Coutinho - Juíza Federal Coordenadora Substituta.

Art. 2.º Fica revogada a Portaria n.º 178, de 04 de abril de 2024, desta Diretoria do Foro.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 22/02/2025, às 11:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ORDEM DE SERVIÇO DFORSP N.º 69, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Altera a Ordem de Serviço DFORSP n.º 57/2024, que estabelece os critérios para utilização de colete balístico, padroniza a utilização de equipamentos de segurança no âmbito da Seção Judiciária de São Paulo.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, DR. PAULO CESAR CONRADO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Ordem de Serviço - Minuta 11700343;

CONSIDERANDO o teor do expediente n.º 0010385-98.2024.4.03.8001;

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar a Ordem de Serviço n.º 57, de 23 de agosto de 2024, que estabelece os critérios para utilização de colete balístico, padroniza a utilização de equipamentos de segurança no âmbito da Seção Judiciária de São Paulo, conforme segue:

I - alterar o art. 2.º, inciso I, alínea "d", que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2.º ... omissis ...

... omissis ...

d) placa emborrachada com os dizeres "G.E.S. - POLÍCIA JUDICIAL", para fixação na parte posterior da capa

Rip Stop;

... omissis..."

II - alterar o parágrafo único do art. 2.º, que passa a ter a seguinte redação:

"§ 1º. Os itens descritos nas alíneas "a", "b", "c" e "d" serão fornecidos, para uso exclusivo e obrigatório, ao Agente da Polícia Judicial integrante do GES JFSP, quando em serviço e portando arma de fogo institucional."

III - incluir o § 2.º no art. 2.º, com a seguinte redação:

"§ 2º. Quando não estiver a serviço da Seção Judiciária de São Paulo, os itens descritos nas alíneas "a", "d", "e", "m", do inciso I; e, os itens descritos nas alíneas "r", "s", "t", "u", "v" e "x" do inciso II deste artigo, deverão, obrigatoriamente, permanecer acautelados nas dependências desta Justiça Federal, em local seguro e de acesso restrito."

IV - alterar o *caput* do art. 7.º, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 7.º É obrigatória a utilização do colete balístico, previsto na alínea "a", do art. 2.º, pelos I, integrantes do GES JFSP, quando a serviço da Instituição, em atividades internas e/ou externas, portando arma de fogo institucional."

V - incluir o parágrafo único no art. 8.º, com a seguinte redação:

"Parágrafo único. A atribuição constante no caput somente poderá ser delegada ao Diretor do(a) NUAR/DUAD/DUAR, desde que efetuada por meio de Portaria publicada no Diário Eletrônico, contendo o prazo de vigência e as diretrizes de supervisão e prestação de contas."

Art. 2.º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 22/02/2025, às 12:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DFORSP Nº. 276, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Altera a Portaria DFORSP n.º 75/2022, que designa os magistrados integrantes do Centro Local de Inteligência da Seção Judiciária de São Paulo.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, DR. PAULO CESAR CONRADO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o teor do expediente n.º 0019996-85.2018.4.03.8001;

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar o art. 2.º, da Portaria n.º 75, de 27 de abril de 2022, desta Diretoria do Foro, que designa os magistrados integrantes do Centro Local de Inteligência da Seção Judiciária de São Paulo, nos seguintes termos:

"Art. 2.º Designar os seguintes magistrados para compor o Centro Local de Inteligência da Seção Judiciária de São Paulo:

- I - Alana Rubia Matias D'angioli Costa - 5ª Vara Federal Execuções Fiscais de Campinas/SP;*
- II - Caio José Bovino Greggio - 4ª Vara Federal Criminal e de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores e crime contra o sistema financeiro de São Paulo/SP;*
- III - Clara de Meiroz Luchtemberg - 7ª Vara Federal Execuções Fiscais de Santos/SP;*
- IV - David Gomes de Barros Souza - 5ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São José do Rio Preto/SP;*
- V - Diogo Henrique Valarini Belozo - 1ª Vara Federal Cível e Previdenciária de Santos/SP;*
- VI - Douglas Belchior Souza - 1ª Vara Federal de Execuções Fiscais de Ribeirão Preto/SP;*
- VII - Eliana Rita Maia Di Pierro - 5ª Vara-Gabinete do JEF de São Paulo/SP;*
- VIII - Fabiane Lorenzon Schaly - 2ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP;*
- IX - Fernando Caldas Bivar Neto - 8ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP;*
- X - Fernando Henrique de Andrade Melo Ribeiro - 9ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP;*
- XI - Gabriel Herrera - 2ª Vara Federal de Santo André/SP;*
- XII - Guilherme Machado Mattar - 5ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo/SP;*
- XIII - Guilherme Markossian de Castro Nunes - 19ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP;*
- XIV - Igor Cabral Batista - 4ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo/SP;*
- XV - Igor Lima Vieira Pinto - 3ª Vara Federal Cível e Previdenciária de Santos/SP;*
- XVI - Israel Almeida da Silva - 14ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP;*
- XVII - Leonardo Limeira Santos - 6ª Vara Federal Criminal, de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores e crime contra o sistema financeiro e de Execução de ANPP de Santos/SP;*
- XVIII - Leticia Mendes Gonçalves Hillen - 7ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo/SP;*
- XIX - Luciana Jacó Braga - 45.ª Juíza da 15.ª Turma Recursal de São Paulo;*
- XX - Mariana Hiwatashi dos Santos - 3ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo/SP;*
- XXI - Paulo Cesar Duran - 7ª Vara Federal Criminal e de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores e crime contra o sistema financeiro de São Paulo/SP;*
- XXII - Raphael José de Oliveira Silva - 5ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo/SP;*
- XXIII - Renato Adolfo Tonelli Junior - 24ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP;*

XXIV - Renato Câmara Nigro - 3ª Vara-Gabinete do JEF de Campinas/SP;

XXV - Renato Pinheiro Ferreira - 3ª Vara Federal de São Bernardo do Campo/SP;

XXVI - Rodrigo Massuyama Martinelli - 10ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo/SP;

XXVII - Sheila Pinto Giordano - 2ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo/SP."

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria DFORSP n.º 263, de 15 de janeiro de 2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 22/02/2025, às 12:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DFORSP N.º 277, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Altera a composição da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental da Subseção Judiciária de Santos.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, DR. PAULO CESAR CONRADO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto artigo 3.º, § 2.º, da Ordem de Serviço n.º 60, de 21 de novembro de 2024, desta Diretoria do Foro, que institui as Comissões e Subcomissões de Avaliação e Gestão Documental no âmbito da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO o teor do expediente SEI n.º 0015874-68.2014.4.03.8001;

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar a composição da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental da Subseção Judiciária de Santos, que passa a ser constituída da seguinte forma:

I - Juíza Coordenadora: Dra. Marina de Paula Santos.

II - Juiz Coordenador-Adjunto: Dr. Anderson Vioto Silva.

Art. 2.º Caberá a(o) Magistrado(a) Coordenador(a) a expedição de ato indicando, alterando ou excluindo os servidores que integram a Comissão, nos termos do artigo 3.º, § 2.º, da Ordem de Serviço n.º 60/2024, desta Diretoria do Foro.

Art. 3.º Fica revogada a Portaria n.º 256/2024 (doc. 11558518), da Diretoria do Foro, e demais disposições em contrário.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 22/02/2025, às 12:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG N.º 5815, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

A JUIZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0003019-71.2025.4.03.8001, e:

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 3 (11708868), de 14 de fevereiro de 2025, do MM. Juiz Federal removido para a 8ª Vara Federal Criminal de São Paulo, com ciência da MM. Juíza Federal Substituta da 8ª Vara Federal Criminal de São Paulo;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º e o cumprimento das exigências contidas na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.11722450);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc.11714601);

RESOLVE:

ALTERAR a dispensa e designação de função comissionada dos servidores lotados na 8ª Vara Federal Criminal de São Paulo, conforme indicados abaixo:

ITEM	RF	NOME	CARGO	DISPENSA	DESIGNAÇÃO	VIGÊNCIA
I	3300	FERNANDO SAMUEL RONCADA	Analista Judiciário, Área Judiciária	Assistente de Gabinete (FC-4)	***	publicação
II	7935	DANIELLE CECILIO BAPTISTA	Técnico Judiciário, Área Administrativa	***	Assistente de Gabinete (FC-4)	publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 21/02/2025, às 14:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11725332/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF/SURF

Processo SEI nº 0003269-07.2025.4.03.8001

Documento nº 11725332

Nos termos da informação da Divisão de Administração Funcional 11724965, bem como da Manifestação UGEP 11725315 e legislação vigente, autorizo o pagamento por exercícios findos decorrentes de designação e substituição de cargo em comissão/função comissionada aos servidores citados, condicionado à disponibilidade orçamentária.

A DIFN e DUCP para providências.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 21/02/2025, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 5828, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo 0006538-88.2024.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos da Solicitação (doc. 11720699), de 18 de fevereiro de 2025, da Seção de Registro de Dados Funcionais;

RESOLVE:

ALTERAR os termos da Portaria UGEP 4792 (10884680), de 21 de maio de 2025, para constar:

Onde se lê: "II - DESIGNAR, em substituição, o servidor ISMAEL DE ASSIS, RF 5853, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Agente da Polícia Judicial, na vacância do cargo em comissão de Diretor da Divisão de Segurança Institucional (CJ-1), da Subsecretaria de Saúde e Segurança, a partir de 03.06.2024. "

Leia-se: "II - DESIGNAR, em substituição, o servidor ISMAEL DE ASSIS, RF 5853, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Agente da Polícia Judicial, na vacância do cargo em comissão de Diretor da Divisão de Segurança Institucional (CJ-1), da Subsecretaria de Saúde e Segurança, nos períodos de 03.06 a 22.09.24, de 30.09 a 20.10.24, de 01.11.24 a 06.01.25, de 22.01 a 23.01.25 e de 25.01 a 26.01.25. "

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 21/02/2025, às 14:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG N° 5827, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 002839-55.2025.4.03.8001;

CONSIDERANDO o disposto no Memorando SUVT31 (11722442);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda (doc. 11728942);

RESOLVE:

DISPENSAR, a partir de 31/03/2025, a servidora CIBELLE PEREIRA SOARES, RF 7784, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), da 26ª Vara Federal Cível.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 21/02/2025, às 14:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG N° 5826, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0002983-29.2025.4.03.8001;

CONSIDERANDO o disposto no Memorando SUVT32 (11722463);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda (doc. 11728771);

RESOLVE:

DISPENSAR, a partir de 31/03/2025, a servidora LAURAALICE MAGALHÃES DE SOUZA, RF 6119, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Supervisora da Seção de Apoio aos Julgamentos VIII (FC-5), da Divisão de Suporte e Coordenação das Sessões de Julgamento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 21/02/2025, às 14:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 5803, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0002129-11.2020.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos dos Ofícios 3 e 4 (docs. 11709826 e 11710503), de 14 de fevereiro de 2025, dos MM. Juízes Federais Titular e Substituto Diretor da Subseção Judiciária de Andradina;

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR (11713897), de 20 de fevereiro de 2025, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 11714334);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 11714334);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (docs. 11710534, 11710536, 11710548, 11710549 e 11710650);

RESOLVE:

I - DISPENSAR o servidor VINÍCIUS SANTOS CARMO, RF 7579, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Supervisor da Seção de Serviços Judiciais Auxiliares (FC-5) da Diretoria da Subseção Judiciária de Andradina, alterar sua lotação para a 1ª Vara Federal da mesma Subseção Judiciária e designá-lo para a função comissionada de Supervisor da Seção de Recebimento de Iniciais, Distribuição e Atendimento do Juizado Especial Federal (FC-5) da referida Vara;

II - DISPENSAR a servidora ANA FRANCISCA GRASSI TREMENTOCIO DE OLIVEIRA, RF 5363, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) e designá-la para a função comissionada de Supervisora da Seção de Serviços Judiciais Auxiliares (FC-5) da Diretoria da Subseção Judiciária de Andradina;

III - DISPENSAR a servidora FERNANDA MICHILINI SOUSA, RF 7495, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Supervisora da Seção de Recebimento de Iniciais, Distribuição e Atendimento do Juizado Especial Federal (FC-5) e designá-la para a função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Diversos, de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5), da 1ª Vara Federal de Andradina;

IV - DISPENSAR a servidora JULIANA BELO PEREIRA GIMENES, RF 7346, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Diversos, de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5) e designá-la para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4), da 1ª Vara Federal de Andradina;

V - DESIGNAR o servidor MÁRCIO VALVERDE MARTIN, RF 6328, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Agente da Polícia Judicial, para a função comissionada de Assistente I (FC-4) da 1ª Vara Federal de Andradina.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 21/02/2025, às 14:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG N° 5830, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0003311-56.2025.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do FORM Cargo em Comissão/Função - Indica/Desliga (11727638), de 20 de fevereiro de 2024, da Diretora da Divisão de Saúde;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º e o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 11731649);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 11727714);

RESOLVE:

I - DISPENSAR, a partir de 05/03/2025, a servidora ANA LUÍSA CARDIERI MARTINEZ, RF 3455, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente II (FC-3), da Divisão de Saúde;

II - DESIGNAR, a partir de 05/03/2025, a servidora LUDMILA SILVA DE BRITO, RF 8515, Analista Judiciário, Área Judiciária, para a função comissionada de Assistente II (FC-3), da Divisão de Saúde.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 21/02/2025, às 14:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG N° 5824, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0058968-61.2017.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos dos FORM Função Comissionada Indica/Desliga (docs. 11715746 e 11725232), de 17 de fevereiro de 2025, da Diretora da Divisão de Ingresso e Acompanhamento Profissional;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 11725588);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 11725588);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (docs. 11715748 e 11725324);

RESOLVE:

I - DISPENSAR, a partir de 31/03/2025, o servidor Gustavo França Costa, RF 8804, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), da Divisão de Ingresso e Acompanhamento Profissional, e designá-lo para a referida função comissionada a partir de 05/05/2025;

II - DESIGNAR a servidora TATIANE ALVES CORREIA, RF 8647, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Psicologia, para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), da Divisão de Ingresso e Acompanhamento Profissional, no período de 31/03/2025 a 04/05/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 21/02/2025, às 14:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG N° 5805, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0002173-54.2025.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 5 (11668862), de 04 de fevereiro de 2025, do MM. Juiz Federal da 6ª Vara Federal de Guarulhos, removido para 18º Juiz Federal da 6ª Turma Recursal Cível dos Juizados Especiais Federais da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR (doc.11694407), de 20 de fevereiro de 2025, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º e o cumprimento das exigências contidas na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.11692700);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (docs.11668897 e 11668912);

RESOLVE:

I - ALTERAR a lotação da servidora CLAUDIA RODRIGUES ALMEIDA, RF 8485, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da 6ª Vara Federal de Guarulhos para as Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo, e designá-la para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6) do 18º Gabinete, da 6ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo, a partir de 05/03/2025;

II - DISPENSAR a servidora AMANDA BARDUCO KOVALTCHUK, RF 8691, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6) da 6ª Vara Federal de Guarulhos, alterar sua lotação para as Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo, e designá-la para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) do 18º gabinete da 6ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo, tudo a partir de 05/03/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 21/02/2025, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIAUGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 5804, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0002474-98.2025.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 1 (11686684), de 10 de fevereiro de 2025, do MM. Juiz Federal removido para a 6ª Vara Federal de Guarulhos;

CONSIDERANDO os termos da Manifestação (11688574) de 10 de fevereiro de 2025, do MM. Juiz Federal removido para a 8ª Vara Federal Criminal de São Paulo;

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR (11695547), de 20 de fevereiro de 2025, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.11714900);

RESOLVE:

DISPENSAR a servidora NADIA IRIS CORDEIRO, RF 7638, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6) da 8ª Vara Federal Criminal de São Paulo, e alterar sua lotação para a 6ª Vara Federal de Guarulhos, a partir de 05/03/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 21/02/2025, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR N° 11702898/2025

Considerando os termos da Informação da Divisão de Administração Funcional (11702659) e Manifestação da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (11702894), indefiro o pedido de pagamento de função comissionada de Supervisora, FC-5, formulado pela servidora CARLA RODRIGUES DE SOUZA, RF 6563, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, lotada na Subsecretaria de Comunicação, Conhecimento e Inovação, que se encontra atualmente à disposição do Conselho Nacional de Justiça.

Dê-se ciência à servidora.

À DIFN para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 21/02/2025, às 15:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 11717480/2025 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0002915-79.2025.4.03.8001

Documento nº 11717480

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) FABRICIO CIACCIA, RF 7723, em virtude de Licença Paternidade e suas prorrogações, no período de 10.02 a 04.03.2025, nos termos do Artigo 185, inciso I, "e", e artigo 208 da Lei nº 8.112/90 e o Artigo 2 da Resolução 321/20 do CNJ.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 21/02/2025, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 11722763/2025 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0003185-06.2025.4.03.8001

Documento nº 11722763

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) JAMIL ZAMUR FILHO, RF 2957, em virtude de Casamento, no período de 17/02/2025 a 24/02/2025, nos termos do artigo 97, Inciso III, "a", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 21/02/2025, às 15:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 11718334/2025 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0003078-59.2025.4.03.8001

Documento nº 11718334

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) MARIA CLARA MARTINS MIMURA, RF 5326, em virtude de Casamento, nos termos do artigo 97, Inciso III, "a", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais**, Diretora da Divisão de Administração Funcional, em 21/02/2025, às 15:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11722448/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0003141-84.2025.4.03.8001

Documento nº 11722448

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) FELIPE ROMANELLA GIRONI, RF 8074, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais**, Diretora da Divisão de Administração Funcional, em 21/02/2025, às 15:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11717699/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0003050-91.2025.4.03.8001

Documento nº 11717699

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) ELIZABETH MITIKO HIGUTI, RF 2415, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais**, Diretora da Divisão de Administração Funcional, em 21/02/2025, às 15:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11707671/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0002078-24.2025.4.03.8001

Documento nº 11707671

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) MARIANGELA PEREIRA, RF 2350, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais**, Diretora da Divisão de Administração Funcional, em 21/02/2025, às 15:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11727162/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0003186-88.2025.4.03.8001

Documento nº 11727162

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) BRUNO YUITY SHIMABUKURO, RF 8445, em virtude de Licença Paternidade e suas prorrogações, no período de 14.02 a 09.03.2025, nos termos do Artigo 185, inciso I, "e", e artigo 208 da Lei nº 8.112/90 e o Artigo 2 da Resolução 321/20 do CNJ.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 21/02/2025, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11724888/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0002488-82.2025.4.03.8001

Documento nº 11724888

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11722588, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor DEUSDEDITH JOSE DA SILVA - RF 6212, para o período de 19/02/2025 a 10/03/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 21/02/2025, às 16:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11724923/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0003196-35.2025.4.03.8001

Documento nº 11724923

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11722255, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor FRANSERGIO DURVAL - RF 4556, para o período de 19/02/2025 a 25/02/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 21/02/2025, às 16:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11724947/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0021863-79.2019.4.03.8001

Documento nº 11724947

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11722115, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARIELLI SBRAVATTI FANTAZIA - RF 7397, para o período de 17/02/2025 a 18/02/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 21/02/2025, às 16:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11724961/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0007588-62.2018.4.03.8001

Documento nº 11724961

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11722039, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor LUCIANO LOURENCO MORAIS DOS SANTOS - RF 3479, para o período de 18/02/2025 a 27/02/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 21/02/2025, às 16:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11724982/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0060921-94.2016.4.03.8001

Documento nº 11724982

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11688098, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao servidor RICARDO DOS SANTOS CUSTODIO - RF 7319, para o período de 03/02/2025, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 21/02/2025, às 16:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11725079/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0062300-70.2016.4.03.8001

Documento nº 11725079

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11722568, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora BERNADETE ALCALDE GANDOLPHO - RF 1397, para o período de 18/02/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 21/02/2025, às 16:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11725142/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0010984-18.2016.4.03.8001

Documento nº 11725142

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11722330, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor MARCELLO AUGUSTO DE CASTRO DUARTE - RF 3809, para o período de 11/02/2025 a 23/02/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 21/02/2025, às 16:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11725194/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0012700-80.2016.4.03.8001

Documento nº 11725194

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11722537, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora DENISE FERRAZ DE CAMARGO TINTORI - RF 6725, para o período de 19/02/2025 a 20/02/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 21/02/2025, às 16:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11725316/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0065346-67.2016.4.03.8001

Documento nº 11725316

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11722086, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor JAIME ASCENCIO - RF 6044, para o período de 19/02/2025 a 21/02/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 21/02/2025, às 16:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11726754/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0000938-33.2017.4.03.8001

Documento nº 11726754

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11725159, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARCIA DE CASTRO BARBOSA - RF 7419, para o período de 19/02/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 21/02/2025, às 16:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11726799/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0003568-18.2024.4.03.8001

Documento nº 11726799

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documentos SEI nº 11725219 e SEI nº 11725227, CONCEDO **Licença Gestante** à servidora FERNANDA MARTINS DE CASTRO MARQUES - RF 8851, para os períodos de 16/02/2025 a 17/02/2025, em cumprimento à Decisão DAJU 7644981 (SEI 0018981-16.2020.4.03.8000) e de 18/02/2025 a 16/08/2025, nos termos do artigo 207 da Lei nº 8112/90 e Resolução nº 002/2008 do Conselho da Justiça Federal (arts. 20 a 21-D).

Dê-se ciência à servidora, à chefia e à SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 21/02/2025, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11726829/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0055746-22.2016.4.03.8001

Documento nº 11726829

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11724593, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora FABIANA JOIA MASSINATORI - RF 7584, para o período de 19/02/2025, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 21/02/2025, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11726882/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0003469-92.2017.4.03.8001

Documento nº 11726882

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11724506, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ANA MARCIA BASILIO SEGISMUNDO - RF 4035, para o período de 19/02/2025 a 21/02/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 20/02/2025, às 19:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11726943/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0015399-44.2016.4.03.8001

Documento nº 11726943

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11726573, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor EDILSON ALVES DE SOUZA - RF 5483, para o período de 17/02/2025 a 26/02/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência ao servidor, à chefia e à SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 21/02/2025, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11727616/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0010743-68.2021.4.03.8001

Documento nº 11727616

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11727141, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ADEMIR DONIZETE DA SILVA - RF 6659, para o período de 19/02/2025 a 21/02/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 21/02/2025, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11727644/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0007900-28.2024.4.03.8001

Documento nº 11727644

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11727233, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor MATHEUS FARIAS MARTINS - RF 8956, para o período de 20/02/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 21/02/2025, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11727655/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0066498-53.2016.4.03.8001

Documento nº 11727655

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11727114, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora YARA APARECIDA DOS SANTOS - RF 4848, para o período de 19/02/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 21/02/2025, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11727694/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0032469-06.2018.4.03.8001

Documento nº 11727694

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11727073, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ANDREA BRUNOZI BALEEIRO - RF 8523, para o período de 19/02/2025 a 11/03/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 21/02/2025, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11729108/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0005251-27.2023.4.03.8001

Documento nº 11729108

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11727435, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor RENATO UBUKATA - RF 6653, para o período de 19/02/2025 a 21/02/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 21/02/2025, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11729133/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0008500-30.2016.4.03.8001

Documento nº 11729133

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11720026, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor LUIZ CARLOS AUGUSTO PINHEIRO - RF 623, para o período de 17/02/2025 a 08/03/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 21/02/2025, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG N° 5836, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0003094-13.2025.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos dos Ofício nº 2 e 5 (docs.11715147 e 11733349);

RESOLVE:

ALTERAR os termos do item I da Portaria UGEP N° 5818 (doc.11722700), de 17 de fevereiro de 2025, para constar:

Onde se lê: "... e designá-lo para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) da 2ª Vara-Gabinete do referido Juizado, a partir de 13/03/2025";

Leia-se: "...e designá-lo para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6) da 2ª Vara-Gabinete do referido Juizado, a partir de 13/03/2025";

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 22/02/2025, às 11:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR N° 11732041/2025

Considerando os termos da Informação da Divisão de Administração Funcional (11731768) e da Manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (11732039), defiro o pedido de ressarcimento das despesas decorrentes do transporte de mobiliário e bagagens pessoais, formulado pela Exma. Juíza Federal, Dra. CARINA MICHELON, removida da Seção Judiciária do Mato Grosso, vinculada ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região, no valor de R\$ 8.710,80 (oito mil setecentos e dez reais e oitenta centavos), com fundamento no artigo 96, §§ 6º e 8º, da Resolução nº 4, de 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal, em virtude de sua lotação na 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Piracicaba, a partir 16.09.24, condicionando-se o pagamento à disponibilidade orçamentária.

Autorizo a Divisão de Cálculo de Passivos e Relatórios a proceder ao pagamento, por exercícios findos.

À DIFN e DUCP, para providências.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 24/02/2025, às 11:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 11726762/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF/SURF

Processo SEI nº 0003290-80.2025.4.03.8001

Documento nº 11726762

Nos termos da informação da Divisão de Administração Funcional 11726742, bem como da Manifestação UGEP 11726755 e legislação vigente, autorizo o pagamento por exercícios findos decorrentes de designação e substituição de cargo em comissão/função comissionada aos servidores citados, condicionado à disponibilidade orçamentária.

A DIFN e DUCP para providências.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 21/02/2025, às 19:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 11721076/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0060295-75.2016.4.03.8001

Documento nº 11721076

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11712919, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora DANIELA APARECIDA DE SOUZA - RF 7951, para o período de 17/02/2025 a 18/02/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 20/02/2025, às 19:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 11721089/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0012151-89.2024.4.03.8001

Documento nº 11721089

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11718430, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora CARINA MARCONDES BASTOS DA SILVA MAURI - RF 9072, para o período de 17/02/2025 a 18/02/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 20/02/2025, às 19:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 11724045/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0050151-42.2016.4.03.8001

Documento nº 11724045

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Tendo em vista o Documento SEI nº 11723960, HOMOLOGO o pedido de desistência de requerimento de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, referente ao período de 06/02/2025, formulado pela servidora SANDRA MARIA RABELO MORAES - RF 3366.

Dê-se ciência à servidora, à chefia e à SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 20/02/2025, às 19:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11722485/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0001390-04.2021.4.03.8001

Documento nº 11722485

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11721004, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora LUCIMAR NAZARIO DA CRUZ - RF 8635, para o período de 17/02/2025 a 21/02/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 20/02/2025, às 19:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11729301/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0010589-26.2016.4.03.8001

Documento nº 11729301

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11727599, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARILDA APARECIDA AMARAL - RF 633, para o período de 20/02/2025 a 27/02/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 21/02/2025, às 19:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11722501/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0048591-65.2016.4.03.8001

Documento nº 11722501

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11718794, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora SANDRA MIRANDA E SILVA - RF 6947, para o período de 17/02/2025, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 20/02/2025, às 19:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11722419/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0013293-07.2019.4.03.8001

Documento nº 11722419

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11720937, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor MARCELO DE SOUSA - RF 7532, para o período de 18/02/2025 a 20/02/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 20/02/2025, às 19:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11722529/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0015313-73.2016.4.03.8001

Documento nº 11722529

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11721018, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ANGELA PINHEIRO DE FRANCA - RF 7570, para o período de 13/02/2025 a 14/03/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 20/02/2025, às 19:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11722435/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0052955-46.2017.4.03.8001

Documento nº 11722435

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11720983, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor VALTER RUIVO DA SILVA - RF 6626, para o período de 18/02/2025 a 21/02/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 20/02/2025, às 19:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSECRETARIA DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA

PORTARIA SUCC Nº 73, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

A DIRETORIA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFOR nº 69, de 21 de março de 2022 (doc. SEI 8590712).

Considerando o disposto no artigo 117, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear como Fiscais do **Contrato N.I. 08.396.10.24 (11310425)**, cujo objeto consiste prestação de serviços de conservação e manutenção mensal preventiva e corretiva em elevador, com fornecimento de peças novas, para o **Fórum Federal de Mauá**, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa **Atenas Elevadores Ltda.**, gerenciado pela Divisão de Manutenção Predial - DUMT, os seguintes servidores:

I - Fiscal Técnico Titular: : Mônica Negrão Fontanezi

RF:6574

CPF:213.962.938-84

II - Fiscal Técnico Substituto: Douglas Miranda

RF:6238

CPF:297.979.028-11

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 21/02/2025, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA

PORTARIAARAC-DSUJ Nº 330, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Altera a Comissão de Alienação, Cessão, Transferência e Reaproveitamento de Bens Móveis Inservíveis da 7.ª Subseção Judiciária em Araçatuba

O Dr. LUCIANO SILVA, Juiz Federal Presidente da Comissão de Alienação, Cessão, Transferência e Reaproveitamento de Bens Móveis Inservíveis da 7.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo em Araçatuba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a delegação de competência da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, prevista no artigo 7.º da Ordem de Serviço DFORSP n.º 56, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de renovar a composição da referida Comissão;

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar a composição da Comissão de Alienação, Cessão, Transferência e Reaproveitamento de Bens Móveis Inservíveis da 7.ª Subseção de Araçatuba, que passa a ser constituída pelos servidores abaixo indicados e presidida pelo 1.º indicado:

- José Henrique Bardi Romano, RF 6937;
- Laura Divina Raffa, RF 2535;
- Cibele Sampaio de Souza Doná, RF 1870.

Parágrafo único. Nas ausências e impedimentos do presidente o 2.º indicado responderá pela presidência.

Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Silva, Juiz Federal**, em 22/02/2025, às 09:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BAURU

PORTARIA Baur-JEF-SEJF Nº 190, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DOUTOR CLÁUDIO ROBERTO CANATA, EXCELENTÍSSIMO JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL EM BAURU, 8ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores abaixo para responder pelo plantão judiciário no seguinte período:

- 1) 28/02 a 02/03/2025: Gustavo Fernando Pescuma, RF 5438;
- 2) 03 a 04/03/2025: Jessé da Costa Correa, RF 5960.

Art. 2º O(a) servidor(a) deverá permanecer com a guarda do celular funcional do plantão durante todo o período, não sendo permitido o atendimento por terceiros estranhos à atividade jurisdicional (Orientação Normativa nº 7582855/2021, da Corregedoria-Regional Federal da 3ª Região).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio Roberto Canata, Juiz Federal**, em 21/02/2025, às 15:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANÇA PAULISTA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANÇA PAULISTA

PORTARIA BRAG-DSUJ Nº 110, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

O MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 23ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANÇA PAULISTA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os trabalhos afetos à segurança institucional, a serem desenvolvidos pelos Agentes da Polícia Judicial lotados nesta Subseção Judiciária;

CONSIDERANDO a previsão da realização de audiências de custódia presenciais nos finais de semana e feriados;

CONSIDERANDO a edição da Portaria JUND-NUAR nº 317, que estabelece a Escala do plantão judiciário semanal do Grupo XIV de Subseções, formado por Jundiá e Bragança Paulista;

RESOLVE:

Art. 1º - ESTABELECEr a escala de Plantão dos Agentes da Polícia Judicial, servidores responsáveis pela segurança institucional desta 23ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, nos finais de semana e feriados, conforme segue:

- período de 08 a 09/03/2025: Selmo Ricardo Dantas Fernandes - RF. 2112.
- período de 09 a 30/03/2025: Saulo Ananias de Souza - RF. 832.
- período de 05 a 06/04/2025: Márcio Alexandre Ferrão - RF. 2749.
- Período de 12 a 13/04/2025: Gustavo Alvarenga Borges - RF. 8686.

Art. 2º - O horário do plantão será das 09h às 12h, podendo prorrogar-se conforme a necessidade de serviço.

Art. 3º - O Agente da Polícia Judicial de plantão deverá comparecer às dependências do Fórum, a qualquer horário, sempre que requisitada sua presença, mormente quando da realização de audiências de custódia.

Art. 4º - O plantão de que trata esta Portaria será realizado nas dependências do Fórum da Subseção de Bragança Paulista, sito na Avenida dos Imigrantes, nº 1.411, Jardim América, Bragança Paulista/SP, telefone fixo nº (11) 3404-8700, e e-mail: bragan-nuar@trf3.jus.br.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ronald de Carvalho Filho, Juiz Federal**, em 21/02/2025, às 13:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA BRAG-DSUJ Nº 111, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

O MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 23ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANÇA PAULISTA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a necessidade de alimentação do Banco Nacional de Mandados de Prisão - BNMP, que necessita para a sua alimentação no sistema do número do processo correlato distribuído;

CONSIDERANDO a edição da Portaria JUND-NUAR nº 317, que estabelece a Escala do plantão judiciário semanal do Grupo XIV de Subseções, formado por Jundiá e Bragança Paulista;

RESOLVE:

Art. 1º - ESTABELECEr a escala de Plantão dos servidores que atuam no Setor de Distribuição do Fórum desta 23ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, nos finais de semana e feriados, conforme segue:

- período de 08 a 09/03/2025: Angelita Moraes Karapetyan - RF. 8036.
- período de 29 a 30/03/2025: Dario Carvalho de Santis - RF. 5655.
- período de 05 a 06/04/2025: Cláudia Valéria Olivieri Lima Penha - RF. 4318.
- período de 12 a 13/04/2025: Angelita Moraes Karapetyan - RF. 8036.

Art. 2º - O horário do plantão será das 09h às 12h, podendo prorrogar-se conforme a necessidade de serviço.

Art. 3º - O plantão de que trata esta Portaria será realizado, exclusivamente, de forma virtual, e-mail: bragan-sudp@trf3.jus.br.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ronald de Carvalho Filho, Juiz Federal**, em 21/02/2025, às 13:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

PORTARIA FRAN-DUAR Nº 326, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

O MM. Juiz Federal, Luciano Pedrotti Coradini, Diretor da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 275, de 22 de fevereiro de 2006, bem como da Resolução nº 400, de 06 de outubro de 2010, ambas do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 575/2023, de 14 de fevereiro de 2023, alterada pela Resolução nº 595/2023, de 24 de abril de 2023, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 01/2020, Capítulo X, da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO o Ofício 2 FRAN-DSUJ n.º, de 10 de janeiro de 2005, doc. nº 11596946, bem como o despacho da DFOR, doc. nº 11646494;

CONSIDERANDO a escala de plantão nº **11732043/2025**;

RESOLVE:

ESTABELECER a Escala do plantão judiciário semanal, Exercício de 2025, da Subseção Judiciária de Franca para os períodos que seguem:

PERÍODO	MAGISTRADO (A)	VARA
28/02/2025 a 07/03/2025 - (Carnaval: 03-04/03)	Leandro André Tamura	1ª Vara de Franca

1 - A escala será organizada em plantões semanais, com início às 19h da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, até às 12h da sexta-feira seguinte. Durante a semana, para efeito de plantão, no prédio da Justiça Federal, não será necessária a permanência de servidores fora do horário de expediente externo, nem dos magistrados no horário das 19h de cada dia até as 12h do dia subsequente (fuso horário de Brasília); devem eles, no entanto, guardar prontidão.

2 - Nos finais de semana e feriados, o plantão presencial será realizado no horário das 09h às 12h.

3 - Em caso de conveniência pessoal do Juiz(a), deverá ele contatar diretamente outro colega para trocar a semana de plantão ou ser por ele substituído, mediante comunicação ao Juiz(a) Federal Diretor desta Subseção, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias e sem prejuízo do restante da escala.

4 - A vara de plantão deverá informar, por meio eletrônico, ao juiz plantonista, com antecedência mínima de 2 (dois) dias antes do início do plantão, a escala dos servidores que farão o plantão presencial, com cópia ao Núcleo/Divisão de Apoio Regional da Subseção-

5 - Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Juiz(a) Federal responsável pela escala de plantão desta Subseção, com base nas regulamentações da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª. Região e da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

6 - Dê-se ciência a todos os Magistrados lotados na Subseção de Franca.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Pedrotti Coradini, Juiz Federal**, em 21/02/2025, às 15:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JALES

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JALES

DECISÃO N° 11731676/2025 - JALE-DSUJ/JALE-NUAR

Processo SEI nº 0006811-67.2024.4.03.8001

Trata-se de procedimento administrativo instaurado por esta 1ª Vara Federal de Jales/SP para promover a destinação dos recursos provenientes do cumprimento de penas de prestação pecuniária, acordos de não persecução penal, transação penal e suspensão condicional do processo através do **EDITAL N° 3/2024 - JALE-DSUJ/JALE-NUAR 10926300**.

1. As instituições selecionadas foram contempladas com os valores conforme a Decisão 11165577.

2. Foi disponibilizado acesso externo ao Ministério Público Federal deste processo SEI em 20/08/2024 (11161469), que se deu por ciência da classificação das entidades, resguardando-se no direito de analisar a correta destinação dos recursos a posteriori, em prestação de contas (11161469).

3. Após a execução, as instituições apresentaram as prestações de contas dentro do prazo estipulado no Edital:

- Santa Casa de Misericórdia de Jales/SP - 11468749
- Delegacia de Polícia Federal de Jales/SP - 11468758
- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Fernandópolis/SP - 11423869
- Associação dos Deficientes Visuais (ADVF) de Fernandópolis/SP (Projeto I – Reabilitar para viver) - 11423865
- Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos (APADAF) de Fernandópolis/SP - 11468151
- Prefeitura de São Francisco/SP - Assistência Social - 11460488
- Centro de Referência de Assistência Social de Palmeira D'Oeste/SP - 11472171
- Associação de Pais e Amigos do Futsal (APAFUJ) de Jales/SP - 11468762
- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Jales/SP - 11434309

Os valores devolvidos, bem como os rendimentos eventuais, foram transferidos à conta judicial Caixa Econômica nº 0597 após expedições de guias, constantes na prestação de contas das instituições.

4. As seguintes instituições foram notificadas para esclarecer a prestação de contas e apresentaram resposta:

- Santa Casa de Misericórdia de Jales/SP - notificação 11475249 e resposta 11484492;
- Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos (APADAF) de Fernandópolis/SP - notificação 11516261 e resposta [11540506](#);
- Centro de Referência de Assistência Social de Palmeira D'Oeste/SP - notificação 11519749 e resposta 11536474.

5. Conforme despacho 11540604 e protocolo 11594214, foi aberto prazo de 5 (cinco) dias para manifestação do Ministério Público Federal, o qual não se manifestou.

6. Foram realizadas diligências à Polícia Federal (Relatório 11347209), também às demais instituições conforme Despacho 11702914 e os relatórios abaixo:

- Santa Casa de Misericórdia de Jales/SP - 11717724
- Centro de Referência de Assistência Social de Palmeira D'Oeste/SP - 11717739
- Prefeitura de São Francisco/SP - Assistência Social - 11717746
- Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos (APADAF) de Fernandópolis/SP - 11717747

Foi constatado na diligência que o veículo adquirido não estava com identificação visual conforme a instituição se comprometeu (11540506) diante da Notificação (11516261). A instituição no dia seguinte, 18/02/2025, apresentou a solução da pendência 11731656

- Associação dos Deficientes Visuais (ADVF) de Fernandópolis/SP (Projeto I – Reabilitar para viver) - 11717749

- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Fernandópolis/SP- 11717752
- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Jales/SP - 11717785
- Associação de Pais e Amigos do Futsal (APAFUJ) de Jales/SP - 11717801

É o relatório do essencial. Decido.

Diante da análise das documentações apresentadas e também das diligências realizadas, as instituições demonstraram o atendimento às especificações do edital. Assim, aprovo as prestações de contas apresentadas.

Comuniquem-se as instituições selecionadas desta decisão, bem como a Corregedoria Regional e o Ministério Público Federal.

Publique-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Thales Braghini Leão, Juiz Federal**, em 21/02/2025, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

11ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-11VNº 85, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

A DOUTORA REGILENA EMY FUKUI BOLOGNESI, JUÍZA FEDERAL DA 11ª VARA FEDERAL CÍVEL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

Tendo em vista que IGOR ANDRE MADEIRA OLIVEIRA, RF 7824, esteve em férias nos períodos de 20/03 a 26/03/24, de 12/08 a 23/08/24 e de 04/11 a 14/11/24,

RESOLVE retificar parcialmente a Portaria n. 78/24 (10740947), para:

1) onde se lê: "DESIGNAR, em substituição, o servidor IGOR ANDRE MADEIRA OLIVEIRA, analista judiciário, RF 7824, para exercer as atividades atribuídas à função comissionada de Supervisor de Processamentos Ordinários (FC-5), anteriormente exercida pelo servidor aposentado Rubens dos Santos (RF 505), a partir de 13/03/2024 até a publicação da designação para a referida função comissionada."

2) leia-se: "DESIGNAR, em substituição, o servidor IGOR ANDRE MADEIRA OLIVEIRA, analista judiciário, RF 7824, para exercer as atividades atribuídas à função comissionada de Supervisor de Processamentos Ordinários (FC-5), anteriormente exercida pelo servidor aposentado Rubens dos Santos (RF 505), nos períodos de 13/03 a 19/03/24, de 27/03 a 11/08/24, de 24/08 a 03/11/24 e de 15/11 a 24/11/24."

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Regilena Emy Fukui Bolognesi, Juiz Federal**, em 21/02/2025, às 14:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OURINHOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OURINHOS

PORTARIA OURI-NUAR Nº 80, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DOUTOR **MARCELO LELIS DE AGUIAR**, JUIZ FEDERAL DIRETOR SUBSTITUTO DA 25ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA FEDERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, E

RESOLVE:

Art. 1º. ADITAR o artigo 1º da Portaria OURI-NUAR nº 79, de 10 de fevereiro de 2025, e **DESIGNAR** os servidores abaixo nominados para responder pelo plantão judiciário da Subseção Federal de Ourinhos nos seguintes períodos:

PERÍODO	SERVIDORES
Das 19:00 de 28/02/2025 às 09:00 de 03/03/2025	Valéria Davini Mori - RF 8355
Das 09:00 de 03/03/2025 às 14:00 de 05/03/2025	Valéria Davini Mori - RF 8355 Ubiratan Martins - RF 2890

Afixe-se uma cópia desta Portaria no átrio do Fórum

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Lelis de Aguiar, Juiz Federal**, em 24/02/2025, às 11:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO CARLOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO CARLOS

PORTARIA SCAR-NUAR Nº 184, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

O MM. Juiz Federal, Alexandre Cameiro Lima, Diretor da Subseção Judiciária de São Carlos, 15ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 275, de 22 de fevereiro de 2006, bem ainda da Resolução nº 400, de 06 de outubro de 2010, ambas do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 575/2023, de 14 de fevereiro de 2023, alterada pela Resolução nº 595/2023, de 24 de abril de 2023, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 01/2020, Capítulo X, Seção IV da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO o disposto do Art. 450 do Provimento nº 01/2020 da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 220/2024, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO a escala de plantão nº **11628375/2025**;

RESOLVE:

ESTABELECE a Escala do plantão judiciário semanal do **Grupo de Subseções formado por São Carlos, Araraquara e Barretos** para os períodos que seguem:

Período	MM. Juiz(a) Federal	Subseção / Vara Plantão
28/02/2025 a 07/03/2025 - Feriado 04 e 05/03 (3ª e 4ª feira)	Guilherme Regueira Pitta	2ª Vara de São Carlos

- 1 - A escala será organizada em plantões semanais, com início às 19h da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, até às 12h da sexta-feira seguinte. Durante a semana, para efeito de plantão, no prédio da Justiça Federal, não será necessária a permanência de servidores fora do horário de expediente externo, nem dos magistrados no horário das 19h de cada dia até as 12h do dia subsequente (fuso horário de Brasília); devem eles, no entanto, guardar prontidão.
- 2 - Nos finais de semana e feriados, o plantão presencial será realizado no horário das 09h às 12h.
- 3 - A escala levará em conta a antiguidade dos Juizes na carreira, de acordo com o quadro organizado pelo TRF da 3ª Região, e não apenas na respectiva Subseção. Caso um magistrado de Subseção que não faça parte deste Grupo de Subseções venha a fazê-lo quando já publicada uma escala, integrará essa escala na exata posição do magistrado sucedido. Nas escalas posteriores, sua antiguidade será observada.
- 4 - A realização do plantão se dará na Subseção a que pertencer o(a) Magistrado(a) escalado(a) e não haverá vinculação do(a) Magistrado(a) de plantão com a Vara a que pertence.
- 5 - O Juiz(a) que apresentar impedimento funcional (férias, convocações, licença médica, etc.) para realizar o plantão na semana prevista, será automaticamente deslocado para o final da escala e assim sucessivamente.
- 6 - Em caso de conveniência pessoal do Juiz(a), deverá ele contatar diretamente outro colega para trocar a semana de plantão ou ser por ele substituído, mediante comunicação ao Juiz(a) Federal Diretor da Subseção com mais Varas dentro deste Grupo com antecedência mínima de 5 (cinco) dias e sem prejuízo do restante da escala.
- 7 - Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada Subseção o ônus de verificar os feitos que possam ensejar periculum in libertate ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à Vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como devolvê-los após o término do respectivo período. A presente medida poderá ser substituída pelo envio de cópia digitalizada do processo.
- 8 - A vara de plantão deverá informar, por meio eletrônico, ao juiz plantonista, com antecedência mínima de 2 (dois) dias antes do início do plantão, a escala dos servidores que farão o plantão presencial, com cópia à Divisão/Núcleo de Apoio Regional da Subseção com mais varas.
- 9 - O sistema de plantão regional passará a ser adotado a partir das 19h do dia 07 de janeiro de 2016.
- 10 - Ficar aberto apenas o fórum em que estiver sendo realizado o plantão. Entretanto, para o fim de prestar informações ao juízo de plantão e cumprir atos de urgência na Subseção, respectivamente, cada fórum deverá elaborar escala com pelo menos 2 servidores de prontidão, com disponibilização de telefones para contato, sendo um das varas federais e outro da central de mandados.
- 11 - Para melhor distribuição do encargo, na elaboração da escala de plantão semanal, serão consideradas duas listas separadas, uma contemplando os feriados e dias de emenda e outra com os finais de semana comuns ou cujo feriado recaia no sábado ou domingo, sendo que estes serão considerados finais de semana comuns. No entanto, a escala deverá abranger ambas as situações.
- 12 - Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Juiz(a) Federal responsável pelas escalas de plantão deste Grupo de Subseções, com base nas regulamentações da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª. Região e da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.
- 13 - Dê-se ciência a todos os Magistrados lotados nas Subseções de São Carlos, Araraquara e Barretos.

A presente Portaria entra em vigor a partir das 19 horas do dia 28 de fevereiro de 2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Carneiro Lima, Juiz Federal**, em 21/02/2025, às 17:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

1ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIA SJCP-01VNº 226, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DOUTOR MATHEUS RODRIGUES MARQUES, MM. Juiz Federal Substituto na Titularidade da 1ª Vara Federal de São José dos Campos, 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

1. AUTORIZAR a servidora **CAROLINA DOS SANTOS PACHECO CONCEIÇÃO, RF 6036**, Diretora de Secretaria desta 1ª Vara Federal de São José dos Campos, a compensar o dia 25 de fevereiro de 2025 com horas trabalhadas no plantão judiciário nesta 3ª Subseção Judiciária de São José dos Campos, devidamente cadastradas no sistema E-GP nos termos do Comunicado nº 25/2019 – UGEP/SADM/DFOR, de 24/09/2019.

1.2. INDICAR o servidor **EDUARDO LEMOS NOZIMA, RF 7415**, para substituir a servidora **CAROLINA DOS SANTOS PACHECO CONCEIÇÃO, RF 6036** no dia indicado.

2. AUTORIZAR a servidora **IZABEL MARIA TEIXEIRA DE ALMEIDA, RF 7949**, Supervisora da Seção de Feitos Criminais (FC05), a compensar o dia 05 de março de 2025 com horas trabalhadas no plantão judiciário nesta 3ª Subseção Judiciária de São José dos Campos, devidamente cadastradas no sistema E-GP nos termos do Comunicado nº 25/2019 – UGEP/SADM/DFOR, de 24/09/2019.

2.1 INDICAR o servidor **RODRIGO FERNANDES LOBO DA SILVA, RF 5330**, para substituí-la no referido dia.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Matheus Rodrigues Marques, Juiz Federal Substituto**, em 24/02/2025, às 13:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATÉ

PORTARIA TAUB-NUAR Nº 429, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

A Doutora **CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO**, Juíza Federal Diretora da 21ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do art. 6º, §1º, do Provimento nº 41/90-CJF3ªR, de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a escala de distribuição;

CONSIDERANDO que o art. 1º da Resolução nº 197-CJF3ªR, de 14 de agosto de 2001, faculta ao Juiz Federal Diretor do Foro delegar suas atribuições de acordo com a conveniência da administração;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 018/2018-DF de 04 de maio de 2018, que delega ao Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária elaborar as escalas de distribuição;

RESOLVE:

I – Estabelecer a escala de Juiz Distribuidor para o Fórum Federal de Taubaté, conforme segue:

PERÍODO

De 01/03 a 31/03/2025

JUIZ(a)

Dr. Márcio Satalino Mesquita

II – CABERÁ ao Núcleo de Apoio Regional do Fórum dar suporte a Diretoria da Subseção Judiciária, encaminhando cópia das Portarias e suas alterações à Diretoria do Foro para controle.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina Fonseca Jório, Juíza Federal**, em 21/02/2025, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO
TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

PORTARIA SP-TR-TRE3 Nº 26, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

A PRESIDENTE DA 3ª TURMA RECURSAL DE SÃO PAULO, Juíza Federal Nilce Cristina Petris de Paiva, no uso de suas atribuições regimentais:

Resolve designar as datas das Sessões de Julgamento da 3ª Turma Recursal de São Paulo a serem realizadas **no segundo trimestre do ano de 2025**, conforme tabela abaixo:

TURMA	FECHAMENTO DE PAUTA	DIADA SESSÃO	MODALIDADE	SEI
03ª Turma	11/03/2025	09/04/2025	Presencial	0025781-57.2020.4.03.8001
03ª Turma	18/03/2025	23/04/2025	Presencial	
03ª Turma	31/03/2025	07/05/2025	Presencial	
03ª Turma	14/04/2025	21/05/2025	Presencial	
03ª Turma	06/05/2025	04/06/2025	Presencial	
03ª Turma	20/05/2025	18/06/2025	Presencial	

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nilce Cristina Petris de Paiva, Juiz Federal**, em 21/02/2025, às 16:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-TR-TRE3 Nº 27, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Altera a Portaria SP-TR-TRE3 Nº 24, de 05 de setembro de 2024.

A JUÍZA FEDERAL NILCE CRISTINA PETRIS DE PAIVA, PRESIDENTA DA 3ª TURMA RECURSAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o § 2º do art. 2º do Regimento Interno das Turmas Recursais e Turma Regional de Uniformização, editado pela Resolução n.º 80, de 25 de fevereiro de 2022 do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os §§ 1º e 3º do art. 1º da Portaria n.º 15, de 15 de maio de 2018, da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região;

CONSIDERANDO o artigo 1º da Portaria nº 93, de 15 de abril de 2024, da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região;

CONSIDERANDO a conclusão do Concurso de Remoção Interna de Juíza Federal e de Juiz Federal, pelo critério de antiguidade (Edital PRESI/GABPRES/SCAJ/CJF-SECRETARIA n.º 04/2024),

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar, parcialmente, a Portaria SP-TR-TRE3 N.º 24, de 05 de setembro de 2024, que fixa, para os fins do disposto no § 2º do art. 2º do Regimento Interno das Turmas Recursais e Turma Regional de Uniformização, editado pela Resolução n.º n.º 80, de 25 de fevereiro de 2022 do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, a Tabela de Substituição Automática dos Juizes da 3ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo para os casos de impedimentos, suspeições, férias e ausências, na forma do quadro abaixo:

Período	Suplente
1º/10/2024 a 23/02/2025	Dr. Leandro Gonsalves Ferreira
05/03/2025 a 31/03/2025	Dr. Leonardo José Corrêa Guarda
1º/04/2025 a 30/09/2025	Dr. David Rocha Lima de Magalhães e Silva

Art. 2º. Nos períodos de férias, licenças ou ausências do primeiro magistrado acima referido, atuará o segundo. Nas ausências e afastamentos deste, o primeiro. Na eventual ausência de ambos, atuará a Juíza Presidente da 3ª Turma Recursal, Dra. Nilce Cristina Petris de Paiva.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nilce Cristina Petris de Paiva, Juiz Federal**, em 24/02/2025, às 08:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASP-TR-TRE14 N.º 35, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

14ª Turma Recursal de São Paulo para o 2º trimestre de 2025.

Infôrmo que a **14ª Turma Recursal de São Paulo** designou as datas das sessões de julgamento de **abril a junho de 2025**, na forma da tabela que segue abaixo:

CALENDÁRIO 2º TRIMESTRE - 2025

TURMA	FECHAMENTO DE PAUTA	DIADA DE SESSÃO	MODALIDADE
14ª TURMA	12/03/2025	10/04/2025	Presencial
14ª TURMA	19/03/2025	24/04/2025	Presencial
14ª TURMA	01/04/2025	08/05/2025	Presencial
14ª TURMA	15/04/2025	22/05/2025	Presencial
14ª TURMA	07/05/2025	05/06/2025	Presencial

Comunique-se à Secretaria das Turmas Recursais.

São Paulo, 21 de fevereiro de 2025.

MARCELLE RAGAZONI CARVALHO FERREIRA

Juíza Federal Presidente da 14ª Turma Recursal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelle Ragazoni Carvalho Ferreira, Juiz Federal**, em 24/02/2025, às 08:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASP-TR-TRE4 N° 35, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

A PRESIDENTE DA 4ª TURMA RECURSAL DE SÃO PAULO, Juíza Federal Flávia Pellegrino Soares Millani, no uso de suas atribuições regimentais:

Informa que, conforme deliberação dos magistrados integrantes desta Turma, ficaram designadas as datas das sessões de julgamento da 4ª Turma Recursal de São Paulo/SP, para o segundo trimestre do ano de 2025, conforme tabela que segue abaixo:

Fechamento de pauta	Dia da Sessão	Modalidade
12.03.2025	10.04.2025	presencial
01.04.2025	08.05.2025	presencial
15.04.2025	22.05.2025	presencial
07.05.2025	05.06.2025	presencial

Informa, também, que as sessões presenciais terão início às 13h30min.

Comunique-se à Secretaria das Turmas Recursais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Flávia Pellegrino Soares Millani, Juiz Federal**, em 21/02/2025, às 17:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA CPGR-SUDE Nº 138, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

Progressão e Promoção funcional de servidores da JF/MS

A Excelentíssima Senhora Juíza Federal do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 11.416, de 15.12.06, regulamentada pela Portaria Conjunta nº 1, do STF, de 7.3.07; as Resoluções nºs 43/08, 107/10 e 159/11, todas do Conselho da Justiça Federal; a Orientação SENOR/SUNOR/SRH nº 19/10; as alterações das carreiras dos servidores do Poder Judiciário da União, implementadas a partir de 31.12.2012, pela Lei nº 12.774, de 28.12.12; e, finalmente, a decisão do Processo Administrativo nº 01654/09-SEGE/Secretaria de Gestão de Pessoas-TRF3,

R E S O L V E:

I- CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL- aos servidores que se encontram em estágio probatório:

a) TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE CLASSE/PADRÃO	PARA CLASSE/PADRÃO	A PARTIR DE
7547	Laura de Almeida Mariano	A2	A3	06/02/2025

b) TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA, ESPECIALIDADE AGENTE DA POLÍCIA JUDICIAL

RF	NOME	DE CLASSE/PADRÃO	PARA CLASSE/PADRÃO	A PARTIR DE
7548	Alysson de Castro Areal	A2	A3	27/01/2025
7549	Arlton Oliveira de Jesus	A2	A3	27/01/2025

c) ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE CLASSE/PADRÃO	PARA CLASSE/PADRÃO	A PARTIR DE
7545	Caroline Santos Genro	A2	A3	09/01/2025

II- CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL- aos servidores que já encerraram o estágio probatório:

a) TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE CLASSE/PADRÃO	PARA CLASSE/PADRÃO	A PARTIR DE
7518	Samantha de Jesus Sabino Goncalves	A4	A5	22/01/2025
7516	Gabriela Barbosa Cortelini	A4	A5	22/01/2025
7520	Patricia Kroth Macedo	A4	A5	22/01/2025
7517	Silvia Cristina Goncalves Moreira	A4	A5	22/01/2025
7483	Renata Nunes de Freitas Ramos	B7	B8	08/02/2025
7482	Glenda Rodrigues Oliveira	B7	B8	26/01/2025
7521	Rodolfo Becker Modesto Silva	A4	A5	22/01/2025
7519	Francisco Janilson Morais da Silva	A4	A5	22/01/2025

b) TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA, ESPECIALIDADE AGENTE DA POLÍCIA JUDICIAL

RF	NOME	DE CLASSE/PADRÃO	PARA CLASSE/PADRÃO	A PARTIR DE
7514	Thiago Fernandes Sampaio	A4	A5	22/01/2025

c) ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE CLASSE/PADRÃO	PARA CLASSE/PADRÃO	A PARTIR DE
7456	Higor Jose de Souza Nascimento	B8	B9	07/10/2024
7447	Juliana Jessica Ferraz Oliveira	B9	B10	12/02/2025
7522	Flavio Borralho de Freitas	A4	A5	29/01/2025
7386	Geisa Elis Cardoso de Oliveira Machado	C12	C13	24/01/2025
7445	Lucas Hartmann Silva	B9	B10	08/01/2025

III - CONCEDER PROMOÇÃO FUNCIONAL- aos servidores que encerraram o estágio probatório:

a) TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA, ESPECIALIDADE AGENTE DA POLÍCIA JUDICIAL

RF	NOME	DE CLASSE/PADRÃO	PARA CLASSE/PADRÃO	A PARTIR DE
7422	Luiz Fernando Amorim de Azevedo	B10	C11	06/02/2025

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 22/02/2025, às 20:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1A VARA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA CPGR-01V Nº 100, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

Designa substituição de servidor titular em decorrência de afastamento para tratamento de saúde

O Doutor **DALTON IGOR KITA CONRADO** Juiz Federal da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Campo Grande/MS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da art. 1º, I, PORTARIA DFORMS Nº 63, de 04 de janeiro de 2021, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para expedição de portaria de designação e dispensa para a função comissionada, também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

RESOLVE:

I - **DESIGNAR** a servidora **SILVANA OTSUKA TOYOTA**, Técnica Judiciária, RF 3752, para substituir a servidora **ISAURA RODRIGUES AUGUSTO**, Técnica Judiciária, RF 3383, ocupante do cargo em comissão de Diretora de Secretaria (CJ03) **no período de 19 a 21/02/2025 (03 d)**, em razão de afastamento para tratamento de saúde.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Dalton Igor Kita Conrado, Juiz Federal**, em 21/02/2025, às 15:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

6A VARA DE CAMPO GRANDE

DESPACHO Nº 11734255/2025 - CPGR-06V

Processo SEI nº 0000058-57.2025.4.03.8002

Documento nº 11734255

Considerando os créditos lançados no sistema eletrônico, **defiro** o pedido de compensação de horas de nº 11687670, devidamente cadastrado no E-GP.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Patricia Faria Barbosa, Diretora de Secretaria**, em 21/02/2025, às 19:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE COXIM

1A VARA DE COXIM

PORTARIA COXI-01VNº 210, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a escala de plantão dos servidores.

A Excelentíssima Senhora Juíza Federal **ANA EMÍLIA RODRIGUES AIRES**, titular da 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Coxim, 7ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 441 e seguintes do Provimento nº 1/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO o disposto nas Portarias Conjuntas PRES/CORE nº 3, 5, 6, 7, 8, 9 e 10 e seguintes/2020;

CONSIDERANDO o disposto no Provimento CORE nº 1/2022, que trata do plantão remoto;

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR que permaneçam de Plantão na 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Coxim, **à distância**, de prontidão para atender eventuais chamadas, nos períodos assinalados, os seguintes servidores:

- a. de 01/03/2025 a 07/03/2025: Valquiria Ferreira da Costa, RF 7565;
- b. de 08/03/2025 a 14/03/2025: Joaquim Rodrigues Alves, RF 7392;
- c. de 22/03/2025 a 28/03/2025: Micheli Linauer, RF 7554;

- d. de 29/03/2025 a 04/04/2025: Wneni Xavier Ferreira, RF 7499;
- e de 05/04/2025 a 11/04/2025: Danilo Ferreira de Almeida, RF 7500;
- f de 12/04/2025 a 15/04/2025: Guilherme Arruda Oliveira Costa, RF 7580;
- g. de 26/04/2025 a 30/04/2025: Valquíria Ferreira da Costa, RF 7565;
- h. de 10/05/2025 a 16/05/2025: Micheli Linauer, RF 7554;
- i. de 17/05/2025 a 23/05/2025: Janildo Carlos Tavares, RF 7451;
- j. de 24/05/2025 a 30/05/2025: Gabriel Ferreira Ribas, RF 7581.

Art. 2º READEQUAR a escala de plantão fixada pela **PORTARIA COXI-01V N° 205, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024 (11528091)** desta 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Coxim, exclusivamente quanto aos períodos e servidores abaixo indicados, para que passe a constar:

(...)

h. de 22/02/2025 a 28/02/2025: Fernando Hiroyuki Hosaka, RF 7569.

(...)

Art. 3º O servidor responsável pelo plantão permanecerá à disposição para receber chamadas.

§ 1º Salvo disposição em contrário, não haverá atendimento presencial nas dependências do fórum, restando, contudo, às autoridades policiais, aos membros do Ministério Público Federal e aos advogados o envio de documentos por meio de e-mail ao endereço **coximplantao@trf3.jus.br**, e contato pelo telefone **(67) 99142-5520**, serviços disponíveis ininterruptamente.

§ 2º A autoridade policial, o membro do Ministério Público Federal ou o advogado que enviar documentos na forma do parágrafo anterior, fica responsável por noticiar o envio ao servidor responsável pelo plantão, pelo telefone **(67) 99142-5520**.

Art. 4º Excepcionalmente, em casos devidamente justificados, ficam autorizadas trocas dos períodos designados no artigo 1º, entre os servidores escalados para o plantão, devendo ser enviado e-mail ao Diretor de Secretaria, ou seu substituto, solicitando a troca e justificando a necessidade, para fins de regularização por meio de nova portaria.

Art. 5º O servidor plantonista ficará responsável, também, pelo atendimento no Balcão Virtual, a ser realizado nos dias úteis do seu período de plantão, no horário das 12 às 18 horas.

Art. 6º Determino a afixação desta portaria no átrio deste Fórum Federal, bem como a sua publicação no Diário Eletrônico, encaminhando-se por meio do Sistema Eletrônico de Informação-SEI à Seção de Pessoal de Mato Grosso do Sul para os devidos fins.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Emilia Rodrigues Aires, Juíza Federal**, em 21/02/2025, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.